



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. Nº 017/2022
RUB. 8
01

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 17/2022

OBJETO	
Serviço (X)	Material ()
Processo aditivo contratual de prazo e valor com acréscimo legal de 25%, para empresa especializada na prestação do serviço de manutenção predial da Câmara Municipal de São Bento (MA), conforme as especificações do Projeto Básico, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA.	

REQUISITANTE	REQUISITADO
Setor Administrativo	Gabinete do Presidente

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
<p>Senhor Presidente,</p> <p>Solicitamos de Vossa Excelência a autorização do presente aditivo de prazo e continuidade com acréscimo legal de 25%, tendo em vista o presente requerimento apresentado ser indispensável para o bom funcionamento da Câmara por se tratar da manutenção predial da Câmara Municipal de São Bento (MA), possibilidade que a Administração Pública forneça um trabalho satisfatório para a sociedade.</p> <p>Justificadamente, portanto, o aditivo de até 25% do valor se faz necessário em virtude do esgotamento do contrato 012/2021 oriundo da utilização da Ata de Registro de Preços nº 03/2021 – CMSB/MA requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei 8.666/93.</p> <p>Por fim, solicitamos o aditivo contratual conforme o quantitativo em tabela anexa elaborada pelo fiscal do Contrato, juntamente com cópia do contrato 012/2021 e demais documentos pertinentes.</p>

São Bento – MA, 01 de dezembro de 2022.


ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

PROC. N.º 17/2022
A.O.B.S. ✓
02

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2021)**

Assunto: Aditivo contratual de valor e prazo

Contratada: IVAN DE JESUS COSTA, CNPJ nº 22.488.888/0001-96

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção predial da Câmara Municipal de São Bento (MA), conforme as especificações do Projeto Básico

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Contrato no **012/2021**, tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção predial da Câmara Municipal de São Bento (MA).

Ocorre que apesar da execução contratual dos itens previstos, a estimativa foi aquém da necessidade efetiva desta Câmara Municipal, de modo que se faz necessário o acréscimo quantitativo. Conforme **ANEXO I**.

Com o aditivo quantitativo, o valor contratual global chegará ao total de R\$ 374.367,30 (Trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), um acréscimo de 24,79%, o que fica dentro do limite legal de 50% do contrato para serviços comuns de manutenção predial. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o acréscimo do contrato supracitado:

- a) Volume de serviços não previstos inicialmente no projeto básico;
- b) Por ser serviços comuns de engenharia, manutenção predial, surgiram "surpresas" em serviços acima citados, necessitando de acréscimos nos seus quantitativos;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que realize a prorrogação do prazo contratual conforme proposta. Isto posto e salvo juízo.

É o parecer.

São Bento, 13 de dezembro de 2022.

ALFREDO BANHOS
TERCEIRO:0528063
4301

MD, C-ER, O-MP-Brasil, OI-AC
CERTIFICA MINAS v6, OI-
1028067000185, OI-Videconferencia
OI-Certificado PF A1, CN=ALFREDO
BANHOS TERCEIRO:05280634301
Assinatura:

Alfredo Banhos Terceiro
Engenheiro Civil
CREA-MA n° 1117218621

ANEXO I

OBJETO: Manutenção da Câmara Municipal de São Bento -MA

Bancos

SINAPI - 06/2021 - Maranhão
SBC - 06/2021 - Maranhão
ORSE - 07/2021 - Sergipe
SEMPLA - 07 - Ceará

B.D.I.

28,81%

Encargos

Sociais
Desonerado:
Horista: 84,10%
Mensalista: 48,06%PROC. Nº 17/2020
UBS Nº 1.03

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com B.D.I.	Total
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00	2266,77	2.919,82	8.759,46
3.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	71,83	1,30	1,68	120,67
3.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	92,83	22,18	28,56	2.651,22
3.5	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	54,73	121,55	156,57	8.569,08
3.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	56,99	13,09	16,86	960,85
3.8	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	m³	56,99	3,51	4,51	257,02
3.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2000	0,28	0,33	660,00
4.2	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	102,94	2,98	3,84	395,28
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	102,94	0,65	0,83	85,44
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m²	158,5	0,63	0,81	128,39
4.5	REGULAZIÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	2215,76	0,51	0,66	1.462,40
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	m³	30,77	51,48	66,30	2.040,05
5.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	51,13	20,25	26,08	1.333,47
5.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	41,07	204,09	262,88	10.796,48
5.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	21,13	337,73	435,02	9.191,97
6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m²	8,93	1352,93	1.742,71	15.562,40
8.4	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	310,51	3,21	4,13	1.282,41
9.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	254,82	40,89	52,67	13.421,37
9.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	10	381,30	491,14	4.911,40
10.1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2550	2,51	3,23	8.236,50
10.1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900	1,68	2,16	1.944,00
10.1.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	4,21	5,42	1.626,00
10.1.11	Luminária de embutir, quadrada, linha laini, ref. RE 1126 da Revoluz ou similar	un	68	42,80	55,12	3.748,16
10.1.12	Luminária tipo spot de embutir ER05-E Abalux ou similar, alumínio branco, 1x50/100w, com lâmpada halógena AR111 24° 100w	un	36	54,87	70,68	2.544,48
13.4	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	m²	2,91	604,70	778,91	2.266,63
13.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	445,59	2,18	2,78	1.238,74
13.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	294,34	16,97	21,85	6.431,33
15.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	208,57	4,61	6,19	1.291,05
15.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	371,43	8,35	10,75	3.992,87
15.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	379,11	9,21	11,85	4.492,45
15.1.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	97,8	6,90	8,88	868,46
15.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	536,58	11,85	15,26	8.188,21
15.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	536,58	8,35	10,75	5.768,24

Item	Quant.	Valor Unit.	Total
2.1	0,75		R\$ 2.169,86
3.1	35,91		R\$ 60,32
3.4	46,41		R\$ 1.325,46
3.5	27,36		R\$ 4.283,75
3.7	45,59		R\$ 768,64
3.8	45,59		R\$ 205,61
3.9	1400,00		R\$ 482,00
4.2	66,91		R\$ 256,93
4.3	66,91		R\$ 55,53
4.4	103,02		R\$ 83,44
4.5	1772,60		R\$ 1.169,91
5.1	21,53		R\$ 1.427,43
5.2	30,67		R\$ 799,87
5.3	20,53		R\$ 5.396,92
5.4	10,56		R\$ 4.593,81
6.1	5,35		R\$ 9.323,49
8.4	186,30		R\$ 769,41
9.1	152,89		R\$ 8.052,71
9.2	8,00		R\$ 3.929,12
10.1.8	2550,00		R\$ 8.236,50
10.1.9	900,00		R\$ 1.944,00
10.1.10	300,00		R\$ 1.626,00
10.1.11	20,40		R\$ 1.124,44
10.1.12	7,20		R\$ 508,89
13.4	0,87		R\$ 677,65
13.5	178,23		R\$ 495,47
13.6	117,73		R\$ 2.572,40
15.1.1	63,42		R\$ 516,36
15.1.2	148,57		R\$ 1.597,12
15.1.3	151,64		R\$ 1.796,93
15.1.4	39,12		R\$ 347,38
15.2.1	241,46		R\$ 3.684,67
15.2.2	241,46		R\$ 2.595,69

15.3.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	100	9,71	12,50	1.250,00
15.3.2	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	18	20,80	26,79	482,22
16.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	510,73	2,02	2,60	1.327,90

40%	40,00	R\$ 500,00
40%	7,20	R\$ 192,88
10%	306,43	R\$ 796,71

R\$ 232.901,17
R\$ 67.098,83
R\$ 300.000,00

Total sem BDI		
Total do BDI		

PROC. N.º = 17/2022
SUB. N.º Δ
p:04



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220595706

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALFREDO BANHOS TERCEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1117318621

Registro: 1117318621MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA**

CPF/CNPJ: 23.608.599/0001-46

TRAVESSA Major Marcos

Nº: 375

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO BENTO**

UF: **MA**

CEP: 65235000

Contrato: **09/2021**

Celebrado em: **23/08/2021**

Valor: **R\$ 32.450,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

PROC. Nº: 17/2022
TUB. 1:05

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA Major Marcos

Nº: 375

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO BENTO**

UF: **MA**

CEP: 65235000

Data de Início: **23/08/2021**

Previsão de término: **23/08/2023**

Coordenadas Geográficas: **-2.693273, -44.827748**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA**

CPF/CNPJ: 23.608.599/0001-46

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	664,82	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	664,82	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	664,82	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	664,82	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	664,82	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	664,82	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	664,82	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	664,82	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	664,82	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	664,82	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	664,82	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS	664,82	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER	664,82	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	664,82	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	664,82	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	664,82	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	664,82	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w05Dy
 Impresso em: 14/12/2022 às 15:43:38 por: , ip: 177.195.255.222





PROCESO 19/2022
SUB 5 → 1:06

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	664,82	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	664,82	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	664,82	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	664,82	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	664,82	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	664,82	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	664,82	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	664,82	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	664,82	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	664,82	m²
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	664,82	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER	664,82	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS	664,82	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	664,82	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	664,82	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	664,82	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	664,82	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS (projeto básico) E FISCALIZAÇÃO DE OBRA, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento ? CMSB/MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALFREDO BANHOS TERCEIRO - CPF: 052.806.343-01

Local

data

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA - CNPJ: 23.608.599/0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 14/12/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8304273691

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w05Dy
Impresso em: 14/12/2022 às 15:43:38 por: , ip: 177.195.255.222





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

CONTRATO

PROC. N.º 17/2021
RUB. 2
f. 04

PROC. N.º 015/2021
RUB. 1

**CONTRATO N.º 012/2021
PROCESSO N.º 015/2021**

000137

TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO BENTO, E A
EMPRESA IVAN DE JESUS COSTA
OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO PREDIAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 23.608.599/0001-46, situada na Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA, órgão do Poder Legislativo, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO, CPF n.º 996.416.073-91, e de outro, a empresa IVAN DE JESUS COSTA, CNPJ n.º 22.488.888/0001-96, com sede na St Pov. Outeiro De Maria Justina, n.º 25, bairro zona rural, CEP 65.235-000, São Bento- MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada IVAN DE JESUS COSTA, RG n.º 013056271999-6 e CPF n.º 001.881.803-03, têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 e do Processo Administrativo n.º 013/2021, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção predial da Câmara Municipal de São Bento (MA), conforme especificações do Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2021, o Projeto Básico e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total deste Contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 17/2020

RUB. 1

08

PROC. N. 015/2021

RUB. V

000138

Parágrafo Único: Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
FUNÇÃO	4
SUB-FUNÇÃO	4
PROGRAMA	01.122.0001.1001.0000
SUB-PROGRAMA	01.00.001.001
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.
2. O presente contrato será prorrogado, com base na lei 8.666/93, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
 - 2.1. prestação regular dos serviços;
 - 2.2. não aplicação de punições de natureza pecuniária por 3 (três) vezes;
 - 2.3. manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
 - 2.4. manutenção da vantagem econômica do valor do contrato para a Administração; e
 - 2.5. concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO (OBJETO)

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E LOCAL

1. O prazo para início dos serviços será indicado na Ordem de Serviço;
2. Os serviços previstos no Projeto Básico, Edital e Proposta de Preço deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de São Bento e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 17/2021

RUB. 1.09

PROC. N. 015 / 2021

RUB. V

000139

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no edital e no presente contrato, deverá:
 - 2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
 - 2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
 - 2.3. responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
 - 2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
 - 2.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
 - 2.6. comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - 2.7. fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
 - 2.8. ser responsável exclusivo por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos documentos, causados por seus empregados;
 - 2.9. refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
 - 2.10. recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;
 - 2.11. realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
 - 2.12. manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
 - 2.13. cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;
 - 2.14. coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
 - 2.15. administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
 - 2.16. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 17/2022

RUB. >

PROC. N. 015 / 2021

RUB. <

000140

- 2.17. instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
 - 2.18. cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
 - 2.19. solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;
 - 2.20. colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e utensílios solicitados para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;
 - 2.21. realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços;
 - 2.22. manter sede, filial ou escritório em São Bento/MA, local em que serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.
 - 2.22.1. A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação;
 - 2.23. fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
 - 2.24. responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da Câmara Municipal de São Bento, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;
 - 2.25. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
 - 2.26. responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
 - 2.27. responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.
 4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
 - 4.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 4.2. a contratação de servidor do quadro da Câmara Municipal de São Bento, ativo ou inativo há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 17/2021

RUB. X
1:11

PROC. N. 015 / 2021

RUB. U

5. A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas no edital e no presente contrato, deverá: 000141

- 5.1. expedir as ordens de serviço, com todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;
- 5.2. prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- 5.3. proceder às medições e efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 5.4. exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
- 5.5. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 5.6. observar o cumprimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições e as correções que se verificarem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A Câmara Municipal de São Bento/MA – CMSB/MA, através da empresa contratada do Processo Administrativo nº 12/2021, realizará a fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Projeto Básico, no edital, anexos.

1.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;
- a) acompanhar a execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual, o que segue:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 17/2021

RUB. 12

PROC. N. 015 / 2021

RUB. 12

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE; 000142
- d) Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- f) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual, o que segue:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização;
- d) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- e) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceite;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas no instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 17/2021

RUB. 13

PROC. N. 015 / 2021

RUB. W

b) de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato. 000140

Parágrafo Segundo: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a Câmara Municipal de São Luis por 05 (cinco) anos.
- e) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes a após decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos;

Parágrafo Terceiro: As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo Quarto: A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Após decorrido o prazo estabelecido, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

Parágrafo Sexto: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Sétimo: As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

Parágrafo Primeiro: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como,



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 17/2022

RUB. 14

PROC. N. 015 / 2021

RUB. 14

por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ⁰⁰⁰¹⁴⁴ inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Terceiro: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

Parágrafo quarto: O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

Parágrafo quinto: A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 17/2021

RUB. 4

f. 15

PROC. N. 015 / 2021

RUB. 1

000145

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Bento/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 4 vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Bento, 23 de dezembro de 2021.


GENTIL GARCÉS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de São Bento


IVAN DE JESUS COSTA
Representante Legal

ROC.N. 17/2022

RUB. A

p. 13

PROC. N. 011/2021

RUB. 000150

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS **TERÇA - FEIRA, 24 - AGOSTO - 2021** **41**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 209/2021/SES REF.: Processo nº 124.599/2021/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.505.839/0001-03; OBJETO: DOAÇÃO de 1 (uma) CÂMARA REFRIGERADA: Capacidade: 400 LITROS, Marca: NOVA/INSTRUMENTS, Tombaramento nº 223348. Estado de Conservação: Novo, adquirido pela Secretaria do Estado da Saúde - SES/MA, por meio do Contrato nº 349/2020/SES, oriundo do Pregão Eletrônico nº 45/2020-CSL/SES, nos autos do Processo Administrativo nº 106.005/2020/SES/MA, tendo por finalidade a estruturação das salas de vacinação na Rede de Frio de Sistemas Municipais de Saúde com população inferior a 100.000 habitantes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria do Ministério da Saúde nº 2855, de 05 de novembro de 2019, e Resolução CIB/MA nº 87/2019; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 17 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pelo Doador; Sr. CLEMILTON BARROS ARAÚJO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 733902979, inscrito no CPF sob o nº 906.942.843-00, Prefeito Municipal, pelo Donatário. São Luís (MA), 17 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 3925 2/2021-SES/MA. HOMOLOGO os atos praticados pela Pregoeira Oficial, designada pela Portaria SES/MA nº 479, de 17 de maio de 2021, por meio da Adjudicação no Sistema Comprasnet, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 025/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o novo coronavírus (SARS-CoV-2) para enfrentamento da emergência de saúde pública, em virtude da progressão de casos suspeitos e confirmados pela pandemia COVID-19 (COBRADFE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral) em todo Estado do Maranhão, em favor das licitantes abaixo relacionada, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

ITEM	EMPRESA E CNPJ	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BIO ADVENCE DIAGNÓSTICOS CNPJ: 09.593.438/0001-03	R\$ 5,50	R\$ 2.200.000,00
02	JÁ HOMOLOGADO		
TOTAL GERAL: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).			

São Luís, 20 de agosto de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ref. ao Processo Administrativo 135058/2021. Pelo presente termo, a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, através da Procuradora Geral Adjunta, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Setorial de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a aquisição de 180 (cento e oitenta) agendas para o ano de 2022, para os Procuradores do Estado, Advogados, Assessores e Chefes da PGE, bem como autoridades, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação nº 135058/2021, para que produza os devidos efeitos legais

e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Homologado e Adjudicado em favor da empresa MARANATA EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ no 03.343.256/0001-90, com sede na Rua Orfanato, 265, 2º andar, Vila Prudente, CEP: 03131-010, São Paulo (SP), no valor global de R\$ 16.504,20 (Dezesseis mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos). São Luís/MA, 20 de agosto de 2021. Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Setorial de Licitação. *Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro*-Procuradora - Geral Adjunta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Prefeitura Municipal de Balsas. Pregão Eletrônico - 40/2021. Resultado da Homologação. Item: 0001-Descrição: VIATURA CARACTERIZADA TIPO SUV, ADAPTADO COM CELA, ZERO QUILOMETRO, GASOLINA E ETANOL (FLEX). ANO E MODELO VIGENTE. FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, COR AZUL MARINHO, 04 (QUATROPORTAS), AR CONDICIONADO, FREIOSABS, TRANSMISSÃO05 VELOCIDADES, CÂMBIO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO. ALARME, RODA DE LIGA LEVE 16. DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, AIR BAGS. MOTOR 1.6 SC E DE QUATRO CILINDROS, EQUIPADO COM CABEÇOTE, BLOCO E CARTER DE ALUMÍNIO. 04 VÁLVULAS POR CILINDRO, ALÉM DE COLETOR DE ESCAPE INTEGRADO AO CABEÇOTE EQUIPADO COM SINALIZADO SONORO, VISUAL E ADESIVAGEM. GRAFISMO DISPOSITIVO LUMINOSO SINALIZADOR ACÚSTICO. Quantidade: 2. Unidade de Fornecimento: Unidade. Valor Referência 129.000,00. Valor Final: 123.990,00. Valor Total: 247.980,00. Situação: Homologado em 18/08/2021 15:02:58 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. Nome da Empresa: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI. Modelo: DUSTER ZEN. CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO
PCMMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140255/2021. À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento do inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo em epígrafe. AUTORIZO a contratação direta, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de ração para cães policiais farejadores da SENARC/PCMA, estando previsto o custeio no valor de R\$ 17.390,00 (Dezessete Mil Trezentos e Noventa Reais) à empresa S.M. ALVES E CIA LTDA, de CNPJ nº 27.923.565/0001-05. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. São Luís/MA, 18 de agosto de 2021. *André Luis Gossain*- Delegado Geral de Polícia Civil - DGPCMA.

*** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021/CMS B. O presidente da Câmara Municipal de São Bento - MA, o Sr. GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura destinados a **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E AMPLIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA**, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento - CMSB/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas altera-

PROC. N. 17/2020

RUB. 17

PROC. N. 011/2021

RUB. 17

000151

ções posteriores. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento, CNPJ nº. 23.608.599/0001-46. CONTRATADA: A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.229.208/0001-00, neste ato, representada pelo Sr. ALFREDO BANHOS TERCEIRO, portadora do RG nº. 0170370920016 SSP/MA, e CPF nº. 052.806.343-01. VALOR: R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). São Bento-MA, 19 de agosto de 2021. GENTIL GARCÉS VERAS SANTOS NETO - Presidente da Câmara Municipal.

TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-SEDES. PRO - CESSO Nº 44446/2021-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Palmares Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.302.593/0001-67. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a Cláusula Sétima do Termo Aditivo supracitado, especificamente no que diz respeito ao valor total após a revisão (reequilíbrio econômico financeiro), que passa a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA SÉTIMA-DO VALOR: 7.1 O valor atual referente ao saldo do Contrato nº 02/2020-SEDES é de R\$ 3.921.551,23 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), e após revisão passará para R\$ 5.314.878,38 (cinco milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo de Rerratificação. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 25 de junho de 2021. ASSINATURAS: Pela SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO-CPF nº 196.977.243-34.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017-SEDES. PROCESSO Nº 133481/2021-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Palmares Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.302.593/0001-67. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 24/2017-SEDES, corrigindo as informações alusivas a dotação orçamentária, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Table with 2 columns: Field (Órgão, UG, UO, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza da Despesa, Subação, Nota de Empenho) and Value (15000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, 150101 - SEDES, 15101 - SEDES, 08 - Assistência Social, 511 - Saneamento Básico Rural, 0589 - Inclusão Socioprodutiva Mais Renda e Cidadania, 3292 - Implantação e Modernização de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, 4.4.90.51.07 - Poços e Açudes, 016846 - Construção SSA, 2020NE000671)

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo de Rerratificação. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 11 de agosto de 2021. ASSINATURAS: Pela SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO-CPF nº 196.977.243-34. FABIOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES- Matrícula nº 306911-03.

TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2021 DO CONTRATO Nº 313/2018/SES REF.: Processo nº 114.651/2021/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 01.645.738/0028-99; OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 313/2018/SES; MOTIVO: razões de interesse público, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93; VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/07/2021; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 13 de agosto de 2021; SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, Sr. FABIO DIAS FOLCHETTI Cédula de Identidade nº 30.388.166-5 SSP/SP, CPF nº 278.889.418-00 e o Sr. VITOR CRIVORNICA JUNIOR Cédula de Identidade nº 20.075.279-0 SSP/SP, CPF nº 177.067.548-55 pela empresa. São Luís (MA), 13 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS CASA CIVIL Unidade de Gestão do Diário Oficial Ax. Senador Vitorino Freire, nº 1988 - Areliúba - Fone: 3222-5624 CEP: 65.030-915 - São Luís - MA E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FALHO Diretora-Geral do Diário Oficial NORMAS DE PUBLICAÇÃO Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo: 1) Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive; 2) Editor do texto padrão: Word for Windows - Versão 6.0 ou Superior; 3) Tipo da fonte: Times New Roman; 4) Tamanho da letra: 8; 5) Entrelinhas automática; 6) Excluir linhas em branco; 7) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras; 8) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador; 9) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial; 10) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente de CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente; 11) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas; 12) Utilize todos CDs ou Pen Drives quanto seu texto digital. Informações pelo telefone (98) 3222-6024 TABELA DE PREÇOS PUBLICAÇÕES VALOR DO EXEMPLAR Valor centímetro x coluna (1cm x 6,5cm) Exemplar do dia R\$ 0,80 Terceiros R\$ 7,00 Após 30 dias de circ. R\$ 1,20 Executivo R\$ 7,00 Por exerc. decorrido R\$ 1,50 1 - As assinaturas de D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou e-mail, e valem a partir de sua efetivação. 2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O custo destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

TERÇA - FEIRA, 24 - AGOSTO - 2021

35

RESENHA DO CONTRATO Nº 537/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285.200/2019-EMSERH. CONTRATO Nº 537/2021-GCC/EMSERH, CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI. CNPJ: 08.563.277/0001-34. REPRESENTANTE LEGAL:** Luiz Tarquínio Pereira Cruz. CPF: 444.932.583-49. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médicos hospitalares (DIVERSOS I) para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 74.087,73 (setenta e quatro mil oitenta e sete reais e setenta e três centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.13 – Materiais Médico Hospitalar. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica nº 067/2021-CSL/EMSERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 19.08.2021. São Luís (MA). 19 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**- Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021/CMSB – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021. Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, representada pelo seu Presidente o Sr. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, CPF nº 996.416.073-91, e de outro lado a empresa **A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**. Rua Joaquim Marques, Catumbi, Penalva - MA, Nº. 481, CEP: 65.213-000, inscrita no CNPJ: 31.229.208/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **ALFREDO BANHOS TERCEIRO**, portadora do RG nº 0170370920016 SSP/MA, e CPF nº 052.806.343-01, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura destinados à **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E AMPLIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA**, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – CMSB/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. São Bento – MA. 20 de agosto de 2021. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO** – Presidente da Câmara Municipal. São Bento – MA. 20 de agosto de 2021. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**-Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA

Extrato de Contrato CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS Resenha de extrato do contrato n. 027/2021- Inexigibilidade 02/2021. Partes: Câmara Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão CNPJ: 23.662.570/0001-42, e a empresa; Ricardo Araújo Torres Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 34.410.189/0001-02. Objeto: Con-

tratamento de empresa para os serviços de assessoria e consultoria jurídica no interesse da Câmara Municipal de Timbiras/MA. Valor contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Reserva de Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal; 01.031.2.002 - Manutenção das Atividades administrativas e legislativas; 3.3.90.39.00 – Out. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais. Vigência do contrato: até 31 de dezembro do corrente ano. Base Legal: para publicação; Nos termos do Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 e/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93; Signatários: Alexandre Rocha Nascimento; Câmara Municipal de Timbiras/MA; Contratante; e Ricardo Araújo Torres CPF: 028.094.454-35; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 19 de agosto de 2021. Wilson Gonçalves Vieira/Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005- 2021-Município de Paulino Neves (MA) Ata de Registro de Preços nº 009/2021/PMT-MA, originária do Pregão Eletrônico nº 020/2021, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SINFRA-PMT, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS POÇOS TUBULARES ARTESIANOS. BASE LEGAL: lei 8.666/93, alterações. **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CNPJ: 10.907.5110001-45 **VIGÊNCIA:** até dia 31 de dezembro de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 1.060.220,00 (Um milhão e sessenta mil duzentos e vinte reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** JOSEILDON SOARES DE SOUSA – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. **JOÃO MACEDO DA SILVA** – Chefe de Gabinete. Paulino Neves, 19 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021-PMP - REF: Processo nº 5.179/2021; **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2020 SRP - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R. C. REIS CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS - **OBJETO:** fornecimento de material gráfico, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades das Unidades de Saúde do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.185.699,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.301.0316.1759.0000 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO/PAB VARIÁVEL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.302.0318.1752.0000 – MANUT. E FUNC. DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FMS/MAC; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 18/08/2021; Término: 31/12/2021 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – **SIGNATÁRIOS:** Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde de Pinheiro/MA pela **CONTRATANTE** e Roberto César Reis Caldas, pela **CONTRATADA**. Pinheiro (MA), 18 de agosto de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 17/2022
RUB. 8
p. 19

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 09/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de São Bento (MA) e a empresa A3 Construção e Engenharia Eireli para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura para a Câmara Municipal de São Bento (MA).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-46, com Sede Administrativa na Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, representado neste ato por seu titular Sr. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, CPF nº 996.416.073-91, e de outro lado à empresa **A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na Rua Joaquim Marques, Catumbi, Penalva- MA, nº 481, CEP: 65.213-000, inscrita no CNPJ: 31.229.208/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **ALFREDO BANHOS TERCEIRO**, portador do RG nº 0170370920016 SSP/MA, e CPF nº 052.806.343-01, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 09/2021 e da Dispensa de Licitação nº 05/2021 e Processo Nº 011/2021, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos prazos de execução de fiscalização, estendendo por mais doze meses – de 19/08/2022 a 19/08/2023 – a prestação dos serviços acordados no Contrato nº 09/2021, em virtude da continuidade da obra de manutenção firmada no contrato de manutenção predial e ampliação, objeto da fiscalização celebrada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A repactuação está embasada nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e no item 4.2 ao estabelecer que a fiscalização dar-se-á “no período em que o contrato de manutenção se estender. Ora, segundo o entendimento doutrinário esposado pelo eminente administrativista Marçal Justen Filho, enquanto no contrato “o prazo de vigência se destina a delimitar o período de tempo para a execução da prestação pela parte”, nos de execução continuada “o prazo de vigência destina-se a estabelecer o período de tempo durante o qual a contratação produzirá efeitos” Vale ressaltar que o prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência do contrato. Este corresponde ao prazo previsto para as partes cumprirem as prestações que lhes incumbem, enquanto aquele é o tempo determinado para que o contratado execute o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 17/2022

RUB. 2
p. 20

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

São Bento/MA, 19 de agosto de 2022.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

ALFREDO BANHOS
TERCEIRO:0528063
4301

ND=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
10334987000188, OU=Videoconferencia
O=Certificado PF A1, CN=ALFREDO
BANHOS TERCEIRO:05280634301
Localização:

ALFREDO BANHOS TERCEIRO
Representante Legal

PROC. N. 17/2020

RUB.)

1.21

Planilha de cotação de preços com base nas tabelas SINAPI, SBC, SEINFRA E ORSE. Maranhão - 2022

CODIGO DA COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TOTAL	VINCULO
11736	Administração local de obra	Mês	23.620,03	SBC - 11/2022 - MA
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	2,22	SINAPI - MA - 09/2022
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	37,87	SINAPI - MA - 09/2022
97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	196,53	SINAPI - MA - 09/2022
c0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	21,85	Tabela de Custos - Versão 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85% - SEINFRA - desonerada
100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	8,18	SINAPI - MA - 09/2022
97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	0,45	SINAPI - MA - 09/2022
100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	5,94	SINAPI - MA - 09/2022
95429	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	1,30	SINAPI - MA - 09/2022
100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	1,31	SINAPI - MA - 09/2022
100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	1,04	SINAPI - MA - 09/2022
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	M3	87,40	SINAPI - MA - 09/2022
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	34,70	SINAPI - MA - 09/2022
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	389,67	SINAPI - MA - 09/2022
96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	651,59	SINAPI - MA - 09/2022
95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3	2.222,54	SINAPI - MA - 09/2022
00208/ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	Unid.	13,79	ORSE Setembro/2022-1
92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	54,29	SINAPI - MA - 09/2022
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	687,38	SINAPI - MA - 09/2022
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3,66	SINAPI - MA - 09/2022
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,49	SINAPI - MA - 09/2022

91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,70	SINAPI - MA - 09/2022
09624/ORSE	Luminária de embutir, quadrada, linha laini, ref. RE 1126 da Revoluz ou similar	Unid	71,95	ORSE Setembro/2022-1
11954/ORSE	Luminária tipo spot de embutir ER05-E Abalux ou similar, alumínio branco, 1x50/100w, com lâmpada halógena AR111 24° 100w	Unid	90,01	ORSE Setembro/2022-1
190404	BANCADA EM GRANITO PRETO	M2	562,87	SBC - 11/2022 - MA
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3,94	SINAPI - MA - 09/2022
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	29,85	SINAPI - MA - 09/2022
88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,68	SINAPI - MA - 09/2022
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,26	SINAPI - MA - 09/2022
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,69	SINAPI - MA - 09/2022
102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	12,56	SINAPI - MA - 09/2022
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	21,33	SINAPI - MA - 09/2022
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,26	SINAPI - MA - 09/2022
102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	16,00	SINAPI - MA - 09/2022
102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	34,09	SINAPI - MA - 09/2022
C1628	LIMPEZA GERAL	M2	10,88	Tabela de Custos - Versão 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85% - SEINFRA - desonerada

Entende-se que a utilização da tabela SINAPI e demais tabelas vigentes para embasamento de custas, a princípio, suficiente para referenciar os valores envolvidos na contratação dos serviços ou obras de engenharia, tendo em vista a vantajosidade demonstrada em prosseguir com o atual contrato vigente, encaminha-se o processo para gabinete do Presidente para autorização e demais atos.

São Bento – MA, 14 de dezembro de 2022.

Ana Lúcia Rodrigues Silva
ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA
 Agente Administrativa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROC. N. 17/2022
RUB. 14
p. 23


PROCESSO Nº	017/2022
ORIGEM	Setor Administrativo
ASSUNTO	Autorização para abertura do processo administrativo

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento ao solicitado na Comunicação Interna nº 17/2022 e demais documentos anexados ao processo, **AUTORIZO** o aditivo contratual de prazo e valor com acréscimo legal de 24,79% que perfaz o valor de **R\$ 74.367,30** (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), visto sua vantajosidade econômica comparada ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) 09/2022 para empresa especializada na prestação do serviço de manutenção predial da Câmara Municipal de São Bento (MA), conforme as especificações do Projeto Básico, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA. Por fim, encaminhado o presente processo para o setor responsável pela Dotação Orçamentária, e posteriormente que os autos retornem para que seja emitida a Declaração de Responsabilidade Fiscal.

São Bento – MA, 14 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,


GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR DE CONTABILIDADE**

PROC. N. 17/2022
RUB. 5-A
p. 24

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Referência: Processo nº 017/2022

Ao Gabinete do Presidente

Encaminho a Vossa Excelência as informações orçamentárias acerca da solicitação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
FUNÇÃO	01
SUB-FUNÇÃO	031 0001
PROGRAMA	0001 1001
SUB-PROGRAMA	01 031 0001 1001
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00
VALOR TOTAL	R\$ 74.367,30

São Bento - MA, 15 de dezembro de 2022.

**JONATAS SOUSA BRANCO
CONTADOR
CRC - MA 015.037/O**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

PROC. N. 17/2022

RUB. 5
1.25

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Referência: Processo nº 017/2022

À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal que regulamenta:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A presente despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual.

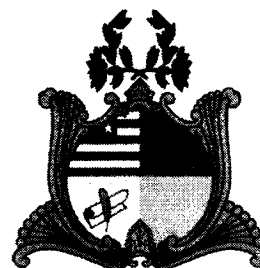
Autorizo e encaminho o presente processo para verificação de atendimento dos pressupostos formais do procedimento aditivo e para início dos procedimentos contratuais necessários à Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção predial da Câmara Municipal de São Bento (MA), solicitando posterior encaminhamento ao Setor Jurídico.

São Bento - MA, 15 de dezembro de 2022.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

São Bento - MA :: Diário Oficial - Edição 004 :: Quarta, 13 de Janeiro de 2021 :: Página 1 de 1

PORTARIA Nº. 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo interino, e da outras providências". A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, nos termos do Art. 45, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal promulgada em de 31 de março 1990 e demais atualizações posteriores, na pessoa de seu Presidente infra-assinado, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear, a partir desta data, o Sr. **JONATAS SOUSA BRANCO**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade com RG n.º 032031522006-0 SSP/MA e inscrito no CPF/MF n.º 610.986.673-36, com carteira profissional no CRC/MA: 015037/O, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **CONTADOR, para o biênio de 2021/2022**. O Sr. **JOSE ODILON RODRIGUES AVILA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade com RG n.º 21701590-8 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF n.º 366.335.118-17, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURIDICO, para o biênio de 2021/2022**. A Sra. **CAROLINE GABRIELE FREITAS SILVA MUNIZ**, brasileira, pregoeira, portadora da cédula de identidade com RG n.º 038847872010-8 SSP/MA e inscrito no CPF/MF n.º 605.239.753-50, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **PREGOEIRO, para o biênio de 2021/2022**. Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde o dia 1º de janeiro de 2021. Registre-se, publique-se[1] e cumpra-se. São Bento/MA, 13 de janeiro de 2021. **GENTIL GARCES VERAS SANTOS NETO** Presidente da Câmara Municipal [1] - Publicado no mural do prédio da Câmara Municipal e Portal da Transparência.

PROC.Nº: 17/2021

RUB. 1

P.S.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0ba90210c3256dc01b6fb8b221c404901962a4e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PROC. N. 17/2022
PUB. →
P. 27

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A Vossa Senhoria,

IVAN DE JESUS COSTA

CNPJ: 22.488.888/0001-96

St Pov. Outeiro De Maria Justina, nº 25, bairro zona rural, CEP 65.235-000, São Bento- MA.

Informamos a Vossa Senhoria que temos interesse em Aditivar o atual Contrato 12/2021 proveniente do processo 015/2021/CMSB cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme justificativa técnica anexada.

Diante do exposto e após ser contemplada tal necessidade da Câmara Municipal de São Bento - MA, solicitamos de Vossa Senhoria manifestação expressa a respeito do interesse em firmar contrato. Caso manifeste tal pretensão, que seja encaminhado a esta Câmara comprovação de regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista da empresa e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

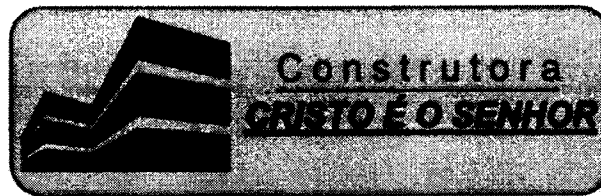
São Bento - MA, 15 de dezembro de 2022.

Caroline Gabriele Freitas Silva Muniz

Caroline Gabriele Freitas Silva Muniz

Presidente da Comissão de Licitação

PROC. N. 17/2022
PUB. A
p. 28



Ofício nº 07/2022

ACEITE DE ADITIVO DE CONTRATO 12/2021 – PROCESSO 015/2021/CMSB


São Bento, 19 de Dezembro de 2022.

A(o) Senhor(a),
Caroline Gabriele Freitas Silva Muniz
Presidente da Câmara Municipal de São Bento – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA.

Prezado,

Venho por meio deste, manifestar a Vossa Senhoria que temos total concordância interesse em Aditivar o atual Contrato 12/2021 proveniente do processo 015/2021/CMSB cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme justificativa técnica anexada. Diante do exposto e após ser contemplada tal necessidade da Câmara Municipal de São Bento - MA, venho perante a Vossa Senhoria manifestação expressa a respeito do interesse em firmar contrato. Portanto, manifesto-me a pretensão, e encaminhado a esta casa a Câmara comprovação de regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista da empresa e cumprimento do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Atenciosamente,


IVAN DE JESUS COSTA, Empresário, Brasileiro
CPF: 001.881.803-03
RG: 0130562719996 SSP/MA

IVAN DE JESUS COSTA – EPP
ENDEREÇO: Setor Pov. Outeiro de Maria Justina, nº 25,
Bairro: Zona Rural, município de São Bento - MA
CNPJ Nº 22.488.888/0001-96



IVAN DE JESUS COSTA - EPP
 ENDEREÇO: Setor Pov. Outeiro de Maria Justina, nº 25,
 Bairro: Zona Rural, município de São Bento - MA
 CNPJ Nº 22.488.888/0001-98

ROC. N. 17/2022
 RUB. A
 129

ANEXO I

OBJETO: Manutenção da Câmara Municipal de São Bento - MA

Bancos
 SINAPI - 08/2021 - Maranhão
 SBC - 09/2021 - Maranhão
 ORSE - 07/2021 - Sergipe
 SINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 28,81%

Encargos Sociais
 Desoneroso:
 Hora: 84,19%
 Mensal: 48,08%

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total		
2.1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA	MES	3,00	2266,77	2.919,82	8.759,46		
3.1	DEMOLICAO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	71,83	1,30	1,68	120,67	0,75	R\$ 2.169,86
3.4	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	92,83	22,18	28,56	2.651,22	35,91	R\$ 60,32
3.5	DEMOLICAO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m³	54,73	121,55	156,57	8.589,08	46,41	R\$ 1.325,46
3.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	56,99	13,09	16,86	960,85	27,36	R\$ 4.283,75
3.8	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA. DMT ATE 0,5 KM	m³	56,99	3,51	4,51	257,02	45,59	R\$ 768,64
3.9	REMOCAO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M	2000	0,26	0,33	660,00	45,59	R\$ 205,61
4.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	m³	102,94	2,98	3,84	395,29	1400,00	R\$ 462,00
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXK M	102,94	0,65	0,83	85,44	66,91	R\$ 256,93
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	m³	158,5	0,63	0,81	128,39	66,91	R\$ 55,53
4.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF. 11/2019	m²	2215,76	0,51	0,66	1.462,40	103,02	R\$ 83,44
5.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISAO DE FORMA. AF. 09/2017	m³	30,77	51,48	66,30	2.040,05	1772,80	R\$ 1.169,91
5.2	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m³	51,13	20,25	26,08	1.333,47	21,53	R\$ 1.427,43
5.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	m³	41,07	204,09	262,88	10.796,48	30,67	R\$ 799,87
5.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	m²	21,13	337,73	435,02	9.191,97	20,53	R\$ 5.396,92
6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF. 01/2017	m²	8,93	1352,93	1.742,71	15.562,40	10,56	R\$ 4.593,81
8.4	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	310,51	3,21	4,13	1.282,41	5,35	R\$ 9.323,49
9.1	EXECUCAO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF. 12/2015	m²	254,82	40,89	52,67	13.421,37	186,30	R\$ 769,41
9.2	EXECUCAO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	m²	10	381,30	491,14	4.911,40	152,89	R\$ 8.052,71
10.1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	2550	2,51	3,23	8.236,50	8,00	R\$ 3.929,12
10.1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	900	1,68	2,16	1.944,00	2550,00	R\$ 8.236,50
10.1.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	300	4,21	5,42	1.626,00	900,00	R\$ 1.944,00
10.1.11	Luminária de embutir, quadrada, linha laini, ref. RE 1126 da Revoluz ou similar	un	88	42,80	55,12	3.748,16	300,00	R\$ 1.626,00
10.1.12	Luminária tipo spot de embutir ER05-E Abelux ou similar, alumínio branco, 1x50/100w, com lâmpada halógena AR111 24º 100w	un	36	54,87	70,68	2.544,48	20,40	R\$ 1.124,44
13.4	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	m²	2,91	604,70	778,91	2.266,63	7,20	R\$ 508,89
13.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 08/2014	m²	445,59	2,16	2,78	1.238,74	0,87	R\$ 677,65
13.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	m²	294,34	16,97	21,85	6.431,33	178,23	R\$ 495,47
15.1.1	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 08/2014	m²	208,57	4,61	6,19	1.291,05	117,73	R\$ 2.572,40
15.1.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 08/2014	m²	371,43	8,35	10,75	3.992,87	83,42	R\$ 516,36
15.1.3	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 08/2014	m²	379,11	9,21	11,85	4.492,45	148,57	R\$ 1.567,12
15.1.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	m²	97,8	6,90	8,88	868,46	151,64	R\$ 1.796,93
15.2.1	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF. 05/2017	m²	536,58	11,85	15,26	8.188,21	39,12	R\$ 347,38
15.2.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	536,58	8,35	10,75	5.768,24	241,46	R\$ 3.684,67
							241,46	R\$ 2.595,69

PROC.N. 17/2023

RUB. 1.30



IVAN DE JESUS COSTA - EPP
ENDEREÇO: Setor Pov. Outeiro de Maria Justina, nº 25.
Bairro: Zona Rural, município de São Bento - MA
CNPJ Nº 22.488.888/0001-98


15.3.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	100	9,71	12,50	1.250,00	40,00	R\$ 500,00
15.3.2	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	18	20,80	26,79	482,22	7,20	R\$ 192,88
16.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	510,73	2,02	2,60	1.327,90	306,43	R\$ 796,71

R\$ 232.901,17
R\$ 67.098,83
R\$ 300.000,00

Total sem BDI	
Total do BDI	R\$ 796,71
	34,75%

SÃO BENTO-MA, 26/01/2023.

Ivan de Jesus Costa
IVAN DE JESUS COSTA, Empresário, Brasileiro
CPF: 001.881.803-03
RG: 0130562716996 SSP/MA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PROC. N. 17/2022 PUB. 1.31	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.488.888/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2015
NOME EMPRESARIAL IVAN DE JESUS COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CRISTO E O SENHOR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ST POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA		NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 65.235-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO BENTO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVAN5102@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9906-5699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 17:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.488.888/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2015
NOME EMPRESARIAL IVAN DE JESUS COSTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ST POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 65.235-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO BENTO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVAN5102@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9906-5699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 17:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PROC. N. 17/2022
PUB. A
P. 32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. N. 17/2022
PUB. A
p. 33

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVAN DE JESUS COSTA
CNPJ: 22.488.888/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:28 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **AAF8.B912.B65C.AC33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. N. 17/2022

PUB. 8
P. 34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN DE JESUS COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.488.888/0001-96

Certidão nº: 40715891/2022

Expedição: 18/11/2022, às 15:56:23

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN DE JESUS COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.488.888/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC. N. 17/2022

PUB. A

f. 35

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.488.888/0001-96
Razão Social: IVAN DE JESUS COSTA ME
Endereço: POV OUTEIRO DE MARIA JUSTINA 25 / ZONA RURAL / SAO BENTO / MA / 65235-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2022 a 08/01/2023

Certificação Número: 2022121001405956856317

Informação obtida em 19/12/2022 17:23:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROC. N. 17/2022
SUB. ✓
f36

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 186880/22

Data da

23/09/2022 15:17:09

Inscrição Estadual: 124655629

CPF/CNPJ: 22488888000196

Razão Social: IVAN DE JESUS COSTA

Endereço: STR POV OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, 25 CEP: 65235000 - ZONA RURAL

Telefone: (98)88882450

Município: SAO BENTO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/09/2022 15:17:09



PROC. N. 17/2022
SUB. 37

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066896/22

Data da

23/09/2022 15:03:41

Inscrição Estadual: 124655629

CPF/CNPJ: 22488888000196

Razão Social: IVAN DE JESUS COSTA

Endereço: STR POV OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, 25 CEP: 65235000 - ZONA RURAL

Telefone: (98)88882450

Município: SAO BENTO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/12/2022 17:29:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.214.258/0001-77

Praça da Matriz, nº 185, Bairro Matriz, São Bento - MA, 65235-000

PROC. N.º 17/2022

RUB. 38

f. 38

18/11/2022 09:35:23
USUÁRIO: ATENDENTE02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 316/2022

AUTENTICAÇÃO: 8169E05E2A0DEBCB15458F2CC1EFF0EA

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **IVAN DE JESUS COSTA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **22.488.888/0001-96**, situada à **SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, 25 ZONA RURAL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/02/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO BENTO-MA, 18/11/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.214.258/0001-77

Praça da Matriz, nº 185, Bairro Matriz, São Bento - MA, 65235-000

PROC. N. 17/2022

RUB. ✓

f. 39

09/11/2022 09:13:22
USUÁRIO: ATENDENTE02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 304/2022

AUTENTICAÇÃO: 4BE5A36CBACA8AB9D2066DEBFE4E65C1

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **IVAN DE JESUS COSTA**, inscrita sob o CNPJ: **22.488.888/0001-96**, situada à **SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, 25 ZONA RURAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/02/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO BENTO-MA, 09/11/2022.



CERTIDAO


PROC. N. 17/2018

RUB. 7
p. 40

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102057041		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVAN DE JESUS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXX	(mãe) MAURICIA DA CONCEIÇÃO COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1981	IDENTIDADE (número) 0130562719996	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 001.881.803-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) SETOR POV. OITEIRO DE MARIA JUSTINA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65235-000	
MUNICÍPIO São Bento			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL IVAN DE JESUS COSTA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) SETOR POV. OITEIRO DE MARIA JUSTINA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65235-000	
MUNICÍPIO São Bento	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ivan5102@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4211101, 4311801, 4311802, 4321500, 4322301, 4329104, 4329199, 4330401, 4330402, 4330403, 4330404, 4330405	Descrição do Objeto 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA. 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS. 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.488.888/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivan de Jesus Costa</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001530721	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 17:10 SOB Nº 20180090186.
PROTOCOLO: 180090186 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800799548. NIRE: 21102057041.
IVAN DE JESUS COSTA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.


PROC. N. 17/2018

1.41

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102057041		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) IVAN DE JESUS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXX	(mãe) MAURICIA DA CONCEIÇÃO COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1981	IDENTIDADE (número) 0130562719996	Órgão emissor SSP	UF MA CPP (número) 001.881.803-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) SETOR POV. OITEIRO DE MARIA JUSTINA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65235-000	
MUNICÍPIO São Bento	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL IVAN DE JESUS COSTA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LÓGRADOURO (rua, av, etc) SETOR POV. OITEIRO DE MARIA JUSTINA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65235-000	
MUNICÍPIO São Bento	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ivan5102@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4330499, 4399101, 4399102, 4399104, 4399105, 4399199, 4639701, 4641903, 4647801, 4649408, 4679699, 4729699	Descrição do Objeto AEROPORTOS. 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES: (REVESTIMENTO DE TUBULACOES). 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 4330/4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (MADEIRA). 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.488.888/0001-96	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivan de Jesus Costa</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001530721	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 17:10 SOB Nº 20180090186.
 PROTOCOLO: 180090186 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800799548. NIRE: 21102057041.
 IVAN DE JESUS COSTA


JUCENA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 07/03/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PROC.N. 17/2018

UB. 1
 p. 42

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102057041		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) IVAN DE JESUS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXX	(mãe) MAURICIA DA CONCEIÇÃO COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1981	IDENTIDADE (número) 0130562719996	Orgão emissor SSP	UF MA
CNPJ (número) 001.881.803-03			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) SETOR POV. OITEIRO DE MARIA JUSTINA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65235-000	
MUNICÍPIO São Bento			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL IVAN DE JESUS COSTA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65235-000	
MUNICÍPIO São Bento	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ivan5102@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4744099, 4751201, 4755502, 4761003, 4772500, 8111700	Descrição do Objeto RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO: (EMBOCO E REBOCO). 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA. 4399-1/99		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.488.888/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivan de Jesus Costa</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001530721	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 17:10 SOB Nº 20180090186.
 PROTOCOLO: 180090186 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800799548. NIRE: 21102057041.
 IVAN DE JESUS COSTA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 07/03/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ROC.N. 17/2018
 RUB. 1
 p. 43

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102057041		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IVAN DE JESUS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILBIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXX	(mãe) MAURICIA DA CONCEIÇÃO COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1981	IDENTIDADE (número) 0130562719996	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 001.881.803-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65235-000	
MUNICÍPIO São Bento	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL IVAN DE JESUS COSTA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65235-000	
MUNICÍPIO São Bento	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ivan5102@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária	Descrição do Objeto - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO: (TELHADOS). 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (FERRAGENS, AREIA,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.488.888/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivan de Jesus Costa</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001530721	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 17:10 SOB Nº 20180090186.
 PROTOCOLO: 180090186 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800799548. NIRE: 21102057041.
 IVAN DE JESUS COSTA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 07/03/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ROC.N. 17/2002
 U.B.
 1.44

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102057041		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) IVAN DE JESUS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXX	(mãe) MAURICIA DA CONCEIÇÃO COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1981	IDENTIDADE (número) 0130562719996	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 001.881.803-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) SETOR POV. OITEIRO DE MARIA JUSTINA			NUMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65235-000	
MUNICÍPIO São Bento	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL IVAN DE JESUS COSTA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) SETOR POV. OITEIRO DE MARIA JUSTINA			NUMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65235-000	
MUNICÍPIO São Bento	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ivan5102@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TUIOS E FERRAMENTAS). 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS: (COMIDAS CONGELADAS). 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO: (FERRAGENS, AREIA, TUIOS, FERRAMENTAS, SEIXO E BRITA). 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 4761-0/03		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/04/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.488.888/0001-96	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivan de Jesus Costa</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001530721	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 17:10 SOB Nº 20180090186.
 PROTOCOLO: 180090186 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800799548. NIRE: 21102057041.
 IVAN DE JESUS COSTA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 07/03/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PROC.N. 17/2018
 PUB. ✓
 1.45

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102057041		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVAN DE JESUS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (no casamento) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXX	(mãe) MAURICIA DA CONCEIÇÃO COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1981	IDENTIDADE (número) 0130562719996	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 001.881.803-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGARADOURO - rua, av, etc) SETOR POV. OITEIRO DE MARIA JUSTINA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65235-000	
MUNICÍPIO São Bento	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL IVAN DE JESUS COSTA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LUGARADOURO (rua, av, etc) SETOR POV. OITEIRO DE MARIA JUSTINA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65235-000	
MUNICÍPIO São Bento	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ivan5102@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária	Descrição do Objeto - COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA. 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.488.888/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivan de Jesus Costa</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001530721	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 17:10 SOB Nº 20180090186.
 PROTOCOLO: 180090186 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800799548. NIRE: 21102057041.
 IVAN DE JESUS COSTA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 07/03/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

PROC. N. 17/2021
SUB. 7
P. 46

ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 5 DA FIRMA:

IVAN DE JESUS COSTA
ST POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA 25 - ZONA RURAL - 65 235-000
SAO BENTO - MA

C.N.P.J (MF): 22.488.888/0001-96
CADASTRO ESTADUAL: 124655629
REG. JUNTA: 21102057041 DATA: 20/05/2015
LIVRO: DIARIO Nº 5

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
029 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0029

SAO BENTO-MA, 01 de janeiro de 2021

IVAN DE JESUS COSTA
CPF: 001.881.803-03
EMPRESARIO

MURILO COSTA DA SILVA
Contador(a) CRC: MA-010869/O-2
CPF: 022.005.613-77

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000. PROC. N. 17/2002

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

DIÁRIO - Nº 5
CNPJ: 22.488.888/0001-96
01/01/2021 a 31/12/2021SUB: 7
1:47

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/01/2021					
21	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		19.566,73	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
22	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	19.566,73	DISTRIBUICAO DE LUCROS
45	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		19.566,73	0,00	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
46	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	19.566,73	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
69	3.1.2.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES
70	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES
93	3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		500,00	0,00	
94	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	500,00	
Totais dessa Data ==>>>			42.133,46	42.133,46	

Data : 04/01/2021					
117	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		105,98	0,00	DESPESA ENERGIA REF
118	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	105,98	DESPESA ENERGIA REF
119	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		53,00	0,00	DESPESA AGUA
120	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	53,00	DESPESA AGUA
Totais dessa Data ==>>>			158,98	158,98	

Data : 06/01/2021					
121	3.1.2.04.0003 - TELEFONE		110,00	0,00	DESPESA TELEFONE
122	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	110,00	DESPESA TELEFONE
Totais dessa Data ==>>>			110,00	110,00	

Data : 15/01/2021					
19	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR
20	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR
123	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		10.500,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
124	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	10.500,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
Totais dessa Data ==>>>			11.000,00	11.000,00	

Data : 20/01/2021					
125	4.1.2.03.0005 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL		550,00	0,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
126	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	550,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>			550,00	550,00	

Totais do Mês de Janeiro ==>>>			53.952,44	53.952,44	

Data : 01/02/2021					
23	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		19.566,73	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
24	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	19.566,73	DISTRIBUICAO DE LUCROS
47	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		19.566,73	0,00	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
48	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	19.566,73	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
71	3.1.2.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES
72	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES
95	3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		500,00	0,00	
96	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	500,00	
Totais dessa Data ==>>>			42.133,46	42.133,46	

Data : 05/02/2021					
103	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		150,00	0,00	DESPESA ENERGIA REF
104	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00	DESPESA ENERGIA REF
105	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		57,60	0,00	DESPESA AGUA
106	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	57,60	DESPESA AGUA
Totais dessa Data ==>>>			207,60	207,60	

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

DIÁRIO - Nº 5
CNPJ: 22.488.888/0001-96
01/01/2021 a 31/12/2021ROC. N. 17/2021
PUB. 48

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/02/2021					
107	3.1.2.04.0003 - TELEFONE		110,00	0,00	DESPEZA TELEFONE
108	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	110,00	DESPEZA TELEFONE
Totais dessa Data ==>>>>			110,00	110,00	

Data : 15/02/2021					
109	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		5.580,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
110	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	5.580,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
Totais dessa Data ==>>>>			5.580,00	5.580,00	

Data : 19/02/2021					
101	4.1.2.03.0005 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL		500,26	0,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
102	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	500,26	PAG DE SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>>			500,26	500,26	

Totais do Mês de Fevereiro ==>>>>			48.531,32	48.531,32	

Data : 01/03/2021					
25	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		19.566,73	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
26	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	19.566,73	DISTRIBUICAO DE LUCROS
49	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		19.566,73	0,00	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
50	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	19.566,73	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
73	3.1.2.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES
74	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES
97	3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		500,00	0,00	
98	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	500,00	
Totais dessa Data ==>>>>			42.133,46	42.133,46	

Data : 05/03/2021					
99	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		108,00	0,00	DESPEZA ENERGIA REF
100	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	108,00	DESPEZA ENERGIA REF
101	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		57,00	0,00	DESPEZA AGUA
102	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	57,00	DESPEZA AGUA
Totais dessa Data ==>>>>			165,00	165,00	

Data : 08/03/2021					
103	3.1.2.04.0003 - TELEFONE		54,35	0,00	DESPEZA TELEFONE
104	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	54,35	DESPEZA TELEFONE
Totais dessa Data ==>>>>			54,35	54,35	

Data : 15/03/2021					
105	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		13.450,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
106	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	13.450,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
Totais dessa Data ==>>>>			13.450,00	13.450,00	

Data : 19/03/2021					
107	4.1.2.03.0005 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL		598,00	0,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
108	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	598,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>>			598,00	598,00	

Totais do Mês de Março ==>>>>			56.400,81	56.400,81	

Data : 01/04/2021					

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000. RUC. N 17/2021

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

DIÁRIO - Nº 5
 CNPJ: 22.488.888/0001-96
 01/01/2021 a 31/12/2021

RUB. X
 1.49

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/04/2021					
27	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		19.566,73	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
28	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	19.566,73	DISTRIBUICAO DE LUCROS
51	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		19.566,73	0,00	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
52	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	19.566,73	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
75	3.1.2.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES
76	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES
99	3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		500,00	0,00	
100	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	500,00	
Totais dessa Data ==>>>			42.133,46	42.133,46	
Data : 06/04/2021					
101	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		128,00	0,00	DESPESEA ENERGIA REF
102	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	128,00	DESPESEA ENERGIA REF
103	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		64,00	0,00	DESPESEA AGUA
104	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	64,00	DESPESEA AGUA
Totais dessa Data ==>>>			192,00	192,00	
Data : 09/04/2021					
105	3.1.2.04.0003 - TELEFONE		106,00	0,00	DESPESEA TELEFONE
106	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	106,00	DESPESEA TELEFONE
Totais dessa Data ==>>>			106,00	106,00	
Data : 15/04/2021					
107	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		12.750,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
108	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	12.750,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
Totais dessa Data ==>>>			12.750,00	12.750,00	
Data : 20/04/2021					
109	4.1.2.03.0005 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL		950,00	0,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
110	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	950,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>			950,00	950,00	
Totais do Mês de Abril ==>>>			56.131,46	56.131,46	
Data : 01/05/2021					
29	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		19.566,73	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
30	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	19.566,73	DISTRIBUICAO DE LUCROS
53	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		19.566,73	0,00	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
54	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	19.566,73	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
77	3.1.2.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES
78	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES
101	3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		500,00	0,00	
102	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	500,00	
Totais dessa Data ==>>>			42.133,46	42.133,46	
Data : 05/05/2021					
103	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		129,00	0,00	DESPESEA ENERGIA REF
104	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	129,00	DESPESEA ENERGIA REF
105	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		68,00	0,00	DESPESEA AGUA
106	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	68,00	DESPESEA AGUA
Totais dessa Data ==>>>			197,00	197,00	
Data : 07/05/2021					
107	3.1.2.04.0003 - TELEFONE		126,00	0,00	DESPESEA TELEFONE

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000. R.U.C. N. 17/2002

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INÍCIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

DIÁRIO - Nº 5
CNPJ: 22.488.888/0001-96
01/01/2021 a 31/12/2021RUB. →
P. 50

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 07/05/2021					
108	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	126,00	DESPEZA TELEFONE
109	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		12.260,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
110	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	12.260,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
Totais dessa Data ==>>			07/05/2021	12.386,00	12.386,00

Data : 20/05/2021					
111	4.1.2.03.0005 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL		1.160,00	0,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
112	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	1.160,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>			20/05/2021	1.160,00	1.160,00

Totais do Mês de Maio ==>>				55.876,46	55.876,46

Data : 01/06/2021					
31	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		19.566,73	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
32	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	19.566,73	DISTRIBUICAO DE LUCROS
55	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		19.566,73	0,00	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
56	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	19.566,73	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
79	3.1.2.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES
80	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES
103	3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		500,00	0,00	
104	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	500,00	
Totais dessa Data ==>>			01/06/2021	42.133,46	42.133,46

Data : 04/06/2021					
105	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		150,00	0,00	DESPEZA ENERGIA REF
106	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00	DESPEZA ENERGIA REF
107	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		68,00	0,00	DESPEZA AGUA
108	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	68,00	DESPEZA AGUA
Totais dessa Data ==>>			04/06/2021	218,00	218,00

Data : 07/06/2021					
109	3.1.2.04.0003 - TELEFONE		126,00	0,00	DESPEZA TELEFONE
110	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	126,00	DESPEZA TELEFONE
Totais dessa Data ==>>			07/06/2021	126,00	126,00

Data : 15/06/2021					
111	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		9.500,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
112	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	9.500,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
Totais dessa Data ==>>			15/06/2021	9.500,00	9.500,00

Data : 18/06/2021					
113	4.1.2.03.0005 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL		1.349,00	0,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
114	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	1.349,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>			18/06/2021	1.349,00	1.349,00

Totais do Mês de Junho ==>>				53.326,46	53.326,46

Data : 01/07/2021					
33	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		19.566,73	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
34	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	19.566,73	DISTRIBUICAO DE LUCROS
57	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		19.566,73	0,00	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
58	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	19.566,73	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

DIÁRIO - Nº 5
CNPJ: 22.488.888/0001-96
01/01/2021 a 31/12/2021PROC. N. 17/2022
RUB. 1
D. 51

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/07/2021					
81	3.1.2.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES
82	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES
105	3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		500,00	0,00	
106	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	500,00	
Totais dessa Data ==>>>			42.133,46	42.133,46	

Data : 05/07/2021					
107	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		145,00	0,00	DESPEZA ENERGIA REF
108	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	145,00	DESPEZA ENERGIA REF
109	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		69,00	0,00	DESPEZA AGUA
110	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	69,00	DESPEZA AGUA
Totais dessa Data ==>>>			214,00	214,00	

Data : 07/07/2021					
111	3.1.2.04.0003 - TELEFONE		134,00	0,00	DESPEZA TELEFONE
112	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	134,00	DESPEZA TELEFONE
Totais dessa Data ==>>>			134,00	134,00	

Data : 15/07/2021					
113	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		9.400,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
114	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	9.400,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
Totais dessa Data ==>>>			9.400,00	9.400,00	

Data : 20/07/2021					
115	4.1.2.03.0005 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL		1.280,00	0,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
116	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	1.280,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>			1.280,00	1.280,00	

Totais do Mês de Julho ==>>>			53.161,46	53.161,46	

Data : 01/08/2021					
35	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		19.566,73	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
36	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	19.566,73	DISTRIBUICAO DE LUCROS
59	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		19.566,73	0,00	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
60	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	19.566,73	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
83	3.1.2.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES
84	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES
107	3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		500,00	0,00	
108	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	500,00	
Totais dessa Data ==>>>			42.133,46	42.133,46	

Data : 05/08/2021					
109	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		160,45	0,00	DESPEZA ENERGIA REF
110	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	160,45	DESPEZA ENERGIA REF
111	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		69,80	0,00	DESPEZA AGUA
112	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	69,80	DESPEZA AGUA
Totais dessa Data ==>>>			230,25	230,25	

Data : 09/08/2021					
113	3.1.2.04.0003 - TELEFONE		146,00	0,00	DESPEZA TELEFONE
114	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	146,00	DESPEZA TELEFONE
Totais dessa Data ==>>>			146,00	146,00	

Data : 13/08/2021					

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000. R.O.C. N. 17/2021

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

DIÁRIO - Nº 5
CNPJ: 22.488.888/0001-96
01/01/2021 a 31/12/2021UB: X
J.S.D.

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/08/2021					
115	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		9.650,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
116	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	9.650,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
Totais dessa Data ==>		13/08/2021	9.650,00	9.650,00	

Data : 20/08/2021					
117	4.1.2.03.0005 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL		1.463,00	0,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
118	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	1.463,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>		20/08/2021	1.463,00	1.463,00	

Totais do Mês de Agosto ==>			53.622,71	53.622,71	

Data : 01/09/2021					
37	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		19.566,73	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
38	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	19.566,73	DISTRIBUICAO DE LUCROS
61	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		19.566,73	0,00	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
62	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	19.566,73	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
85	3.1.2.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES
86	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES
109	3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		500,00	0,00	
110	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	500,00	
Totais dessa Data ==>		01/09/2021	42.133,46	42.133,46	

Data : 06/09/2021					
111	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		167,94	0,00	DESPESA ENERGIA REF
112	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	167,94	DESPESA ENERGIA REF
113	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		67,51	0,00	DESPESA AGUA
114	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	67,51	DESPESA AGUA
Totais dessa Data ==>		06/09/2021	235,45	235,45	

Data : 08/09/2021					
115	3.1.2.04.0003 - TELEFONE		134,00	0,00	DESPESA TELEFONE
116	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	134,00	DESPESA TELEFONE
Totais dessa Data ==>		08/09/2021	134,00	134,00	

Data : 15/09/2021					
117	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		9.740,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
118	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	9.740,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
Totais dessa Data ==>		15/09/2021	9.740,00	9.740,00	

Data : 20/09/2021					
119	4.1.2.03.0005 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL		1.361,45	0,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
120	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	1.361,45	PAG DE SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>		20/09/2021	1.361,45	1.361,45	

Totais do Mês de Setembro ==>			53.604,36	53.604,36	

Data : 01/10/2021					
39	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		19.566,73	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
40	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	19.566,73	DISTRIBUICAO DE LUCROS
63	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		19.566,73	0,00	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
64	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	19.566,73	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
87	3.1.2.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

DIÁRIO - Nº 5
CNPJ: 22.488.888/0001-96
01/01/2021 a 31/12/2021PROC. N.º 17/2022
JUB
J.S.S.

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/10/2021					
88	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES
111	3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		500,00	0,00	
112	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	500,00	
Totais dessa Data ==>>>			42.133,46	42.133,46	

Data : 05/10/2021					
113	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		163,00	0,00	DESPEZA ENERGIA REF
114	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	163,00	DESPEZA ENERGIA REF
115	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		65,00	0,00	DESPEZA AGUA
116	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	65,00	DESPEZA AGUA
Totais dessa Data ==>>>			228,00	228,00	

Data : 07/10/2021					
117	3.1.2.04.0003 - TELEFONE		138,00	0,00	DESPEZA TELEFONE
118	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	138,00	DESPEZA TELEFONE
Totais dessa Data ==>>>			138,00	138,00	

Data : 15/10/2021					
119	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		15.520,40	0,00	RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
120	4.1.1.01.0007 - RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	15.520,40	RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Totais dessa Data ==>>>			15.520,40	15.520,40	

Data : 20/10/2021					
121	4.1.2.03.0005 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL		1.067,97	0,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
122	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	1.067,97	PAG DE SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>			1.067,97	1.067,97	

Totais do Mês de Outubro ==>>>			59.087,83	59.087,83	

Data : 01/11/2021					
41	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		19.566,73	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
42	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	19.566,73	DISTRIBUICAO DE LUCROS
65	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		19.566,73	0,00	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
66	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	19.566,73	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
89	3.1.2.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES
90	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES
113	3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		500,00	0,00	
114	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	500,00	
Totais dessa Data ==>>>			42.133,46	42.133,46	

Data : 05/11/2021					
115	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		167,00	0,00	DESPEZA ENERGIA REF
116	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	167,00	DESPEZA ENERGIA REF
117	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		69,87	0,00	DESPEZA AGUA
118	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	69,87	DESPEZA AGUA
Totais dessa Data ==>>>			236,87	236,87	

Data : 08/11/2021					
119	3.1.2.04.0003 - TELEFONE		128,00	0,00	DESPEZA TELEFONE
120	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	128,00	DESPEZA TELEFONE
Totais dessa Data ==>>>			128,00	128,00	

Data : 15/11/2021					

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

DIÁRIO - Nº 5
CNPJ: 22.488.888/0001-96
01/01/2021 a 31/12/2021

PROC. N. 17/2022

RUB. 0.54

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/11/2021					
121	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		29.751,78	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
122	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	29.751,78	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
Totais dessa Data ==>>		15/11/2021	29.751,78	29.751,78	
Data : 19/11/2021					
123	4.1.2.03.0005 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL		1.775,30	0,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
124	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	1.775,30	PAG DE SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>		19/11/2021	1.775,30	1.775,30	
Totais do Mês de Novembro ==>>			74.025,41	74.025,41	
Data : 01/12/2021					
43	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		19.566,73	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
44	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	19.566,73	DISTRIBUICAO DE LUCROS
67	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		19.566,73	0,00	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
68	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	19.566,73	PAGAMENTO DOS LUCROS AOS SOCIOS
91	3.1.2.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES
92	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES
115	3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		500,00	0,00	
116	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	500,00	
Totais dessa Data ==>>		01/12/2021	42.133,46	42.133,46	
Data : 06/12/2021					
117	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		197,00	0,00	DESPESEA ENERGIA REF
118	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	197,00	DESPESEA ENERGIA REF
119	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		67,65	0,00	DESPESEA AGUA
120	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	67,65	DESPESEA AGUA
Totais dessa Data ==>>		06/12/2021	264,65	264,65	
Data : 08/12/2021					
121	3.1.2.04.0003 - TELEFONE		149,00	0,00	DESPESEA TELEFONE
122	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	149,00	DESPESEA TELEFONE
Totais dessa Data ==>>		08/12/2021	149,00	149,00	
Data : 15/12/2021					
123	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		30.904,92	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
124	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	30.904,92	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA
Totais dessa Data ==>>		15/12/2021	30.904,92	30.904,92	
Data : 20/12/2021					
125	4.1.2.03.0005 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL		1.600,74	0,00	PAG DE SIMPLES NACIONAL
126	1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	1.600,74	PAG DE SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>		20/12/2021	1.600,74	1.600,74	
Data : 31/12/2021					
137	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		0,00	114.842,23	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021
138	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		0,00	500,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021
139	3.1.2.01.0002 - PRÓ-LABORE		0,00	30.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021
140	3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		0,00	6.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021
141	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		0,00	1.771,37	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

PROC.N. 17/2021
RUB. 55

DIÁRIO - Nº 5
CNPJ: 22.488.888/0001-96
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2021				
142	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		0,00	776,43	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021
143	3.1.2.04.0003 - TELEFONE		0,00	1.461,35	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021
144	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		153.486,70	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021
145	4.1.2.03.0005 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL		0,00	13.655,72	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021
146	4.1.1.01.0007 - RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		15.520,40	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021
Totais dessa Data =====>			31/12/2021	169.007,10	169.007,10
Totais do Mês de Dezembro =====>				244.059,87	244.059,87

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000. R.O.C.N. (17/2022)

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUB. 1
 P. 56

Conta	Referencia	Descrição	Saldo Inicial
1	1	ATIVO	360.345,22
1.1	2	ATIVO CIRCULANTE	239.901,22
1.1.1	3	DISPONÍVEL	180.056,95
1.1.1.01	4	CAIXA	102.745,27
1.1.1.01.0001	5	CAIXA GERAL	102.745,27
1.1.1.02	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	77.311,68
1.1.1.02.0001	7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77.311,68
1.1.1.03	8	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQU IMEDIATA	0,00
1.1.1.03.0001	9	0,00
1.1.2	10	CLIENTES	37.734,13
1.1.2.01	11	DUPLICATAS A RECEBER	37.734,13
1.1.2.01.0001	12	...	0,00
1.1.2.01.0002	527	CLIENTES DIVERSOS	37.734,13
1.1.2.02	13	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
1.1.2.02.0001	14	(-) ...	0,00
1.1.2.03	15	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS *	0,00
1.1.2.03.0001	16	(-) ...	0,00
1.1.3	17	OUTROS CRÉDITOS	0,00
1.1.3.01	18	BANCOS CONTA VINCULADA	0,00
1.1.3.01.0001	19	0,00
1.1.3.02	20	TÍTULOS A RECEBER	0,00
1.1.3.02.0001	21	CLIENTES DIVERSOS	0,00
1.1.3.03	22	CHEQUES EM COBRANÇA	0,00
1.1.3.03.0001	23	0,00
1.1.3.04	24	DIVIDENDOS A RECEBER	0,00
1.1.3.04.0001	25	0,00
1.1.3.05	26	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	0,00
1.1.3.05.0001	27	0,00
1.1.3.06	28	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00
1.1.3.06.0001	29	0,00
1.1.3.07	30	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00
1.1.3.07.0001	31	SALÁRIOS	0,00
1.1.3.07.0002	32	13º SALÁRIO	0,00
1.1.3.07.0003	33	0,00
1.1.3.08	34	EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS	0,00
1.1.3.08.0001	35	0,00
1.1.3.09	36	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00
1.1.3.09.0001	37	IPI A RECUPERAR	0,00
1.1.3.09.0002	38	ICMS A RECUPERAR	0,00
1.1.3.09.0003	39	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00
1.1.3.09.0004	40	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	0,00
1.1.3.09.0005	41	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	0,00
1.1.3.09.0006	42	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	0,00
1.1.3.09.0007	43	0,00
1.1.4	44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
1.1.4.01	45	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND PÓS-FIXADOS	0,00
1.1.4.01.0001	46	0,00
1.1.4.02	47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND PREFIXADOS	0,00
1.1.4.02.0001	48	0,00
1.1.4.03	49	AÇÕES	0,00
1.1.4.03.0001	50	0,00
1.1.4.04	51	DEBÊNTURES	0,00
1.1.4.04.0001	52	VALOR NOMINAL	0,00
1.1.4.04.0002	53	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	0,00
1.1.4.04.0003	54	0,00
1.1.4.04.0004	528	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00
1.1.5	55	ESTOQUES	22.110,14
1.1.5.01	56	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	22.110,14
1.1.5.01.0001	57	MERCADORIAS PARA REVENDA	22.110,14
1.1.5.01.0002	58	MATÉRIAS-PRIMAS	0,00
1.1.5.01.0003	59	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	0,00
1.1.5.01.0004	60	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	0,00

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

ROC.N. 17/2022
 SUB. 1
 57

Plano de Contas - A
 Geral - Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Referencia	Descrição	Saldo Inicial
1.1.5.01.0005	61	PRODUTOS ACABADOS	0,00
1.1.5.01.0006	62	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	0,00
1.1.5.01.0007	63	...	0,00
1.1.5.02	64	ALMOXARIFADO	0,00
1.1.5.02.0001	65	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	0,00
1.1.5.02.0002	66	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	0,00
1.1.5.02.0003	67	...	0,00
1.1.5.03	68	(-) PROVISÃO PARA AJUSTE DO ESTOQUE	0,00
1.1.5.03.0001	69	(-) ...	0,00
1.1.6	70	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
1.1.6.01	71	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	0,00
1.1.6.01.0001	72	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00
1.1.6.01.0002	73	ASSINATURAS E ANUIDADES	0,00
1.1.6.01.0003	74	...	0,00
1.1.6.02	75	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00
1.1.6.02.0001	76	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00
1.1.6.02.0002	77	ASSINATURAS E ANUIDADES	0,00
1.1.6.02.0003	78	...	0,00
1.2	79	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
1.2.1	80	CLIENTES	0,00
1.2.1.01	81	DUPLICATAS A RECEBER	0,00
1.2.1.01.0001	82	...	0,00
1.2.1.02	83	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
1.2.1.02.0001	84	(-) ...	0,00
1.2.1.03	85	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS *	0,00
1.2.1.03.0001	86	(-) ...	0,00
1.2.2	87	OUTROS CRÉDITOS	0,00
1.2.2.01	88	TÍTULOS A RECEBER	0,00
1.2.2.01.0001	89	...	0,00
1.2.2.02	90	BANCOS CONTA VINCULADA	0,00
1.2.2.02.0001	91	...	0,00
1.2.2.03	92	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00
1.2.2.03.0001	93	...	0,00
1.2.2.04	94	SÓCIO ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS	0,00
1.2.2.04.0001	95	...	0,00
1.2.2.05	96	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
1.2.2.05.0001	97	...	0,00
1.2.2.06	98	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
1.2.2.06.0001	99	...	0,00
1.2.2.07	100	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	0,00
1.2.2.07.0001	101	OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	0,00
1.2.2.07.0002	102	CRÉDITOS DA ELETROBRÁS	0,00
1.2.2.07.0003	103	EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO S/ COMB E VEÍCULO	0,00
1.2.2.07.0004	104	(-) PROVISÃO PARA PERDAS	0,00
1.2.2.07.0005	105	...	0,00
1.2.2.08	106	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00
1.2.2.08.0001	107	...	0,00
1.2.2.09	108	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
1.2.2.09.0001	109	...	0,00
1.2.2.10	110	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00
1.2.2.10.0001	111	FINOR	0,00
1.2.2.10.0002	112	FINAM	0,00
1.2.2.10.0003	113	...	0,00
1.3	114	ATIVO PERMANENTE	120.444,00
1.3.1	115	INVESTIMENTOS	0,00
1.3.1.01	116	CONTROLADAS E COLIGADAS EQ PATRIMONIAL	0,00
1.3.1.01.0001	117	CONTROLADA V"AI" - VALOR PATRIMONIAL	0,00
1.3.1.01.0002	118	CONTROLADA V"AI" - ÁGIO NA AQUISIÇÃO	0,00
1.3.1.01.0006	119	...	0,00
1.3.1.02	120	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	0,00
1.3.1.02.0001	121	...	0,00
1.3.1.03	122	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

ROC.N. 17/2022

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUB. 58
 58

Conta	Referencia	Descrição	Saldo Inicial
1.3.1.03.0001	123	...	0,00
1.3.1.04	124	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00
1.3.1.04.0001	125	FINOR	0,00
1.3.1.04.0002	126	FINAM	0,00
1.3.1.04.0003	127	...	0,00
1.3.1.05	128	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	0,00
1.3.1.05.0001	129	...	0,00
1.3.1.06	130	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00
1.3.1.06.0001	131	OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	0,00
1.3.1.06.0002	132	CRÉDITOS DA ELETROBRÁS	0,00
1.3.1.06.0003	133	EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO COMB E VEÍCULOS	0,00
1.3.1.06.0004	134	OBJETOS DE ARTE	0,00
1.3.1.06.0005	135	CAUÇÕES PERMANENTES	0,00
1.3.1.06.0006	136	...	0,00
1.3.1.07	137	PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTES	0,00
1.3.1.07.0001	138	(-) CONTROLADAS E COLIG EQ PATRIMONIAL	0,00
1.3.1.07.0002	139	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIG	0,00
1.3.1.07.0003	140	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00
1.3.1.07.0004	141	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	0,00
1.3.1.07.0005	142	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	0,00
1.3.1.07.0006	143	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00
1.3.1.07.0007	144	(-) ...	0,00
1.3.2	145	IMOBILIZADO	120.444,00
1.3.2.01	146	IMÓVEIS	0,00
1.3.2.01.0001	147	TERRENOS	0,00
1.3.2.01.0002	148	EDIFÍCIOS	0,00
1.3.2.01.0003	149	CONSTRUÇÕES	0,00
1.3.2.01.0004	150	...	0,00
1.3.2.02	151	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.590,00
1.3.2.02.0001	152	...	0,00
1.3.2.02.0002	529	MOVEIS E UTENSILIOS	7.590,00
1.3.2.03	153	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	89.654,00
1.3.2.03.0001	154	MAQUINARIO	84.154,00
1.3.2.03.0002	530	Sofa, Mesas de Escritorio	5.500,00
1.3.2.04	155	VEÍCULOS	23.200,00
1.3.2.04.0001	156	VEICULOS	23.200,00
1.3.2.05	157	RECURSOS NATURAIS	0,00
1.3.2.05.0001	158	...	0,00
1.3.2.06	159	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00
1.3.2.06.0001	160	...	0,00
1.3.2.07	161	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIRO	0,00
1.3.2.07.0001	162	...	0,00
1.3.2.08	163	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00
1.3.2.08.0001	164	...	0,00
1.3.2.09	165	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT E EXAUSTÕES ACUM	0,00
1.3.2.09.0001	166	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFÍCIOS	0,00
1.3.2.09.0002	167	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
1.3.2.09.0003	168	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQ, EQUIPAMENTOS	0,00
1.3.2.09.0004	169	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	0,00
1.3.2.09.0005	170	(-) EXAUSTÕES E DEP DE RECURSOS NATURAIS	0,00
1.3.2.09.0006	171	(-) AMORTIZAÇÕES E DEP DE MAR E PATENTES	0,00
1.3.2.09.0007	172	(-) AMORTIZ E DEP DE BENF EM PROP DE 3º	0,00
1.3.2.09.0008	173	(-) ...	0,00
1.3.3	174	ATIVO DIFERIDO	0,00
1.3.3.01	175	GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS	0,00
1.3.3.01.0001	176	ADMINISTRATIVOS	0,00
1.3.3.01.0002	177	DE ORGANIZAÇÃO	0,00
1.3.3.01.0003	178	FINANCEIROS	0,00
1.3.3.01.0004	179	...	0,00
1.3.3.02	180	GASTOS COM PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO	0,00
1.3.3.02.0001	181	GASTOS GERAIS	0,00
1.3.3.02.0002	182	FINANCEIROS	0,00

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

R.O.C.N. 17/2022

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUB. 1
1.59

Conta	Referencia	Descrição	Saldo Inicial
1.3.3.02.0003	183	...	0,00
1.3.3.03	184	GASTOS DE IMPL DE NOVOS SIST E MÉTODOS	0,00
1.3.3.03.0001	185	GASTOS DE IMPL DE NOVOS SIST E MÉTODOS	0,00
1.3.3.03.0002	186	FINANCEIROS	0,00
1.3.3.03.0003	187	...	0,00
1.3.3.04	188	BENFEITORIAS EM PROPR DE TERCEIROS	0,00
1.3.3.04.0001	189	...	0,00
1.3.3.05	190	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	0,00
1.3.3.05.0001	191	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PRÉ-OPERACI	0,00
1.3.3.05.0002	192	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PESQ E DESEN	0,00
1.3.3.05.0003	193	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS COM IMP SISTE	0,00
1.3.3.05.0004	194	(-) AMORTIZAÇÕES DE BENF EM PROP TERC	0,00
1.3.3.05.0005	195	(-) ...	0,00
2	196	PASSIVO	360.345,22
2.1	197	PASSIVO CIRCULANTE	25.544,46
2.1.1	198	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
2.1.1.01	199	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	0,00
2.1.1.01.0001	200	...	0,00
2.1.1.02	201	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	0,00
2.1.1.02.0001	202	...	0,00
2.1.1.03	203	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	0,00
2.1.1.03.0001	204	...	0,00
2.1.1.04	205	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	0,00
2.1.1.04.0001	206	...	0,00
2.1.1.05	207	TÍTULOS A PAGAR	0,00
2.1.1.05.0001	208	...	0,00
2.1.1.06	209	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	0,00
2.1.1.06.0001	210	...	0,00
2.1.1.07	211	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00
2.1.1.07.0001	212	...	0,00
2.1.2	213	DEBÊNTURES	0,00
2.1.2.01	214	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	0,00
2.1.2.01.0001	215	...	0,00
2.1.2.02	216	DEBÊNTURES NÃO-CONVERSÍVEIS	0,00
2.1.2.02.0001	217	...	0,00
2.1.2.03	218	(-) DESÁGIOS A APROPRIAR	0,00
2.1.2.03.0001	219	(-) ...	0,00
2.1.3	220	FORNECEDORES	0,00
2.1.3.01	221	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
2.1.3.01.0001	222	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00
2.1.3.02	223	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	0,00
2.1.3.02.0001	224	...	0,00
2.1.4	225	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.597,38
2.1.4.01	226	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.597,38
2.1.4.01.0001	227	IPI A RECOLHER	0,00
2.1.4.01.0002	228	ICMS A RECOLHER	0,00
2.1.4.01.0003	229	...	0,00
2.1.4.01.0004	230	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00
2.1.4.01.0005	231	PROVISÃO PARA CONTRJ SOCIAL S LUCRO	0,00
2.1.4.01.0006	232	IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER	0,00
2.1.4.01.0007	233	CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER	0,00
2.1.4.01.0008	234	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00
2.1.4.01.0009	235	PIS A RECOLHER	0,00
2.1.4.01.0010	236	COFINS A RECOLHER	0,00
2.1.4.01.0011	237	PROVISÃO PARA O IOF	0,00
2.1.4.01.0012	238	D.A.S. SIMPLES NACIONAL	0,00
2.1.4.01.0013	531	DAS Simples Nacional a Recolher	13.597,38
2.1.5	239	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00
2.1.5.01	240	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00
2.1.5.01.0001	241	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00
2.1.5.01.0002	242	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00
2.1.5.01.0003	243	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	0,00

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

PROC. N. 17/2020
 PUB. 1 A
 J. 60

Plano de Contas - A
 Geral - Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Referencia	Descrição	Saldo Inicial
2.1.5.01.0004	244	...	0,00
2.1.5.02	245	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00
2.1.5.02.0001	246	INSS A RECOLHER	0,00
2.1.5.02.0002	247	FGTS A RECOLHER	0,00
2.1.5.02.0003	248	...	0,00
2.1.5.03	249	PROVISÕES	0,00
2.1.5.03.0001	250	PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00
2.1.5.03.0002	251	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00
2.1.5.03.0003	252	INSS SOBRE PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00
2.1.5.03.0004	253	FGTS SOBRE PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00
2.1.5.03.0005	254	...	0,00
2.1.6	255	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.947,08
2.1.6.01	258	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00
2.1.6.01.0001	257	...	0,00
2.1.6.02	258	CONTAS A PAGAR	11.208,69
2.1.6.02.0001	259	DUPLICATAS A PAGAR	0,00
2.1.6.02.0002	532	Aluguel a pagar	400,00
2.1.6.02.0003	533	Duplicatas a pagar	10.808,69
2.1.6.03	260	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGAR	736,39
2.1.6.03.0001	261	...	0,00
2.1.6.03.0002	534	Energia a pagar	108,69
2.1.6.03.0003	535	Honorarios a pagar	500,00
2.1.6.03.0004	536	D.A.S Simples Nacional a pagar	0,00
2.1.6.03.0005	537	Telefone a pagar	129,70
2.1.6.04	262	CONTAS CORRENTES	0,00
2.1.6.04.0001	263	...	0,00
2.1.6.05	264	SEGUROS	0,00
2.1.6.05.0001	265	...	0,00
2.1.6.06	266	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
2.1.6.06.0001	267	...	0,00
2.1.7	268	DIVIDENDOS PARTC E JUROS S/CAPITAL	0,00
2.1.7.01	269	DIVIDENDOS	0,00
2.1.7.01.0001	270	DIVIDENDOS PROPOSTOS	0,00
2.1.7.01.0002	271	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00
2.1.7.01.0003	272	...	0,00
2.1.7.02	273	PARTICIPAÇÕES	0,00
2.1.7.02.0001	274	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	0,00
2.1.7.02.0002	275	PARTICIPAÇÕES PROPOSTAS A EMPREGADOS	0,00
2.1.7.02.0003	276	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	0,00
2.1.7.02.0004	277	...	0,00
2.1.7.03	278	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
2.1.7.03.0001	279	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	0,00
2.1.7.03.0002	280	...	0,00
2.2	281	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
2.2.1	282	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
2.2.1.01	283	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	0,00
2.2.1.01.0001	284	...	0,00
2.2.1.02	285	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	0,00
2.2.1.02.0001	286	...	0,00
2.2.1.03	287	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	0,00
2.2.1.03.0001	288	...	0,00
2.2.1.04	289	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	0,00
2.2.1.04.0001	290	...	0,00
2.2.1.05	291	TÍTULOS A PAGAR	0,00
2.2.1.05.0001	292	...	0,00
2.2.1.06	293	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00
2.2.1.06.0001	294	...	0,00
2.2.1.07	295	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS ADMINIS	0,00
2.2.1.07.0001	296	...	0,00
2.2.2	297	FORNECEDORES	0,00
2.2.2.01	298	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
2.2.2.01.0001	299	...	0,00

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

PUBLA
1.62

Conta	Referencia	Descrição	Saldo Inicial
2.2.2.02	300	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	0,00
2.2.2.02.0001	301	...	0,00
2.2.3	302	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
2.2.3.01	303	CONTAS A PAGAR	0,00
2.2.3.01.0001	304	...	0,00
2.3	305	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
2.3.1	306	RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00
2.3.1.01	307	RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
2.3.1.01.0001	308	...	0,00
2.3.1.02	309	CUSTOS E DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS	0,00
2.3.1.02.0001	310	...	0,00
2.4	311	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	334.800,76
2.4.1	312	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2.4.1.01	313	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
2.4.1.01.0001	314	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2.4.1.01.0002	315	...	0,00
2.4.1.02	316	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00
2.4.1.02.0001	317	(-) ...	0,00
2.4.2	318	RESERVAS	0,00
2.4.2.01	319	RESERVAS DE CAPITAL	0,00
2.4.2.01.0001	320	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRA	0,00
2.4.2.01.0002	321	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00
2.4.2.01.0003	322	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	0,00
2.4.2.01.0004	323	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	0,00
2.4.2.01.0005	324	...	0,00
2.4.2.02	325	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	0,00
2.4.2.02.0001	326	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	0,00
2.4.2.02.0002	327	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS DE COLIGADAS	0,00
2.4.2.03	328	RESERVAS DE LUCROS	0,00
2.4.2.03.0001	329	RESERVA LEGAL	0,00
2.4.2.03.0002	330	RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
2.4.2.03.0003	331	RESERVA PARA CONTIGÊNCIAS	0,00
2.4.2.03.0004	332	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
2.4.2.03.0005	333	RESERVA ESPECIAL	0,00
2.4.2.03.0006	334	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	0,00
2.4.2.03.0007	335	...	0,00
2.4.3	336	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	234.800,76
2.4.3.01	337	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	234.800,76
2.4.3.01.0001	338	LUCROS ACUMULADOS	234.800,76
2.4.3.01.0002	339	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
2.4.3.01.0003	340	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00
2.4.3.01.0004	341	...	0,00
3	342	DESPESAS	0,00
3.1	343	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
3.1.1	344	DESPESAS COM VENDAS	0,00
3.1.1.01	345	DESPESAS COM PESSOAL	0,00
3.1.1.01.0001	346	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00
3.1.1.01.0002	347	PRÓ-LABORE	0,00
3.1.1.01.0003	348	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00
3.1.1.01.0004	349	13º SALÁRIO	0,00
3.1.1.01.0005	350	FÉRIAS	0,00
3.1.1.01.0006	351	INSS	0,00
3.1.1.01.0007	352	FGTS	0,00
3.1.1.01.0008	353	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00
3.1.1.01.0009	354	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00
3.1.1.01.0010	355	HONORÁRIOS DO CONTADOR	0,00
3.1.1.02	356	COMISSÕES SOBRE VENDAS	0,00
3.1.1.02.0001	357	COMISSÕES	0,00
3.1.1.02.0002	358	...	0,00
3.1.1.03	359	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00
3.1.1.03.0001	360	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00
3.1.1.03.0002	361	AMOSTRAS GRÁTIS	0,00

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

ROC. N. 17/2022
 RUB. 1.62

Plano de Contas - A
 Geral - Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Referencia	Descrição	Saldo Inicial
3.1.1.03.0003	362	...	0,00
3.1.1.04	363	DESPESAS COM ENTREGA	0,00
3.1.1.04.0001	364	FRETES E CARRETOS	0,00
3.1.1.04.0002	365	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00
3.1.1.04.0003	366	...	0,00
3.1.1.05	367	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00
3.1.1.05.0001	368	VIAGENS TERRESTRES	0,00
3.1.1.05.0002	369	VIAGENS AÉREAS	0,00
3.1.1.05.0003	370	HOSPEDAGEM	0,00
3.1.1.05.0004	371	REFEIÇÕES	0,00
3.1.1.05.0005	372	...	0,00
3.1.1.06	373	DESPESAS GERAIS	0,00
3.1.1.06.0001	374	ALUGUÉIS	0,00
3.1.1.06.0002	375	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00
3.1.1.06.0003	376	Telefone a pagar	0,00
3.1.1.06.0004	377	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00
3.1.1.06.0005	378	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00
3.1.1.06.0006	379	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00
3.1.1.06.0007	380	SEGUROS	0,00
3.1.1.06.0008	381	...	0,00
3.1.1.07	382	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	0,00
3.1.1.07.0001	383	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS *	0,00
3.1.1.07.0002	384	...	0,00
3.1.2	385	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
3.1.2.01	386	DESPESAS COM PESSOAL	0,00
3.1.2.01.0001	387	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00
3.1.2.01.0002	388	PRÓ-LABORE	0,00
3.1.2.01.0003	389	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00
3.1.2.01.0004	390	13º SALÁRIO	0,00
3.1.2.01.0005	391	FÉRIAS	0,00
3.1.2.01.0006	392	INSS	0,00
3.1.2.01.0007	393	FGTS	0,00
3.1.2.01.0008	394	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00
3.1.2.01.0009	395	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00
3.1.2.01.0010	396	...	0,00
3.1.2.02	397	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00
3.1.2.02.0001	398	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00
3.1.2.02.0002	399	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00
3.1.2.02.0003	400	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	0,00
3.1.2.02.0004	401	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	0,00
3.1.2.02.0005	402	...	0,00
3.1.2.03	403	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00
3.1.2.03.0001	404	PIS *	0,00
3.1.2.03.0002	405	COFINS *	0,00
3.1.2.03.0003	406	IPTU	0,00
3.1.2.03.0004	407	IPVA	0,00
3.1.2.03.0005	408	TAXAS DIVERSAS	0,00
3.1.2.03.0006	409	CPMF	0,00
3.1.2.03.0007	410	...	0,00
3.1.2.03.0008	539	DESPESA IMPOSTO MENSAL	0,00
3.1.2.04	411	DESPESAS GERAIS	0,00
3.1.2.04.0001	412	ENERGIA ELÉTRICA	0,00
3.1.2.04.0002	413	ÁGUA E ESGOTO	0,00
3.1.2.04.0003	414	TELEFONE	0,00
3.1.2.04.0004	415	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00
3.1.2.04.0005	416	SEGUROS	0,00
3.1.2.04.0006	417	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00
3.1.2.04.0007	418	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00
3.1.2.04.0008	419	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00
3.1.2.04.0009	420	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00
3.1.2.04.0010	421	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00
3.1.2.04.0011	422	REPRODUÇÕES	0,00

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

PROC. N.º 17/2020

SUB. A
163Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Referencia	Descrição	Saldo Inicial
3.1.2.04.0012	423	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00
3.1.2.04.0013	424	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	0,00
3.1.2.04.0014	425	...	0,00
3.1.2.05	426	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
3.1.2.05.0001	427	JUROS PASSIVOS	0,00
3.1.2.05.0002	428	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	0,00
3.1.2.05.0003	429	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	0,00
3.1.2.05.0004	430	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00
3.1.2.05.0005	431	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
3.1.2.05.0006	432	...	0,00
3.1.2.06	433	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
3.1.2.06.0001	434	PROVISÃO PARA PERDAS E AJUSTES DE ATIVOS	0,00
3.1.2.06.0002	435	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
3.1.2.06.0003	436	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	0,00
3.1.2.06.0004	437	...	0,00
3.2	438	DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS	0,00
3.2.1	439	RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	0,00
3.2.1.01	440	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN INVESTI	0,00
3.2.1.01.0001	441	PERDAS NA ALIEN DE PARTIC EM COLIGADAS	0,00
3.2.1.01.0002	442	...	0,00
3.2.1.02	443	RESULTADO NEGATIVO ALIEN IMOBILIZADO	0,00
3.2.1.02.0001	444	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00
3.2.1.02.0002	445	PERDAS NA ALIEN DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
3.2.1.02.0003	446	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP	0,00
3.2.1.02.0004	447	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00
3.2.1.02.0005	448	...	0,00
3.2.1.03	449	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00
3.2.1.03.0001	450	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00
3.2.1.03.0002	451	...	0,00
3.2.1.04	452	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE *	0,00
3.2.1.04.0001	453	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00
3.2.1.04.0002	454	BAIXAS DE IMOBILIZADO	0,00
3.2.1.04.0003	455	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	0,00
3.2.1.04.0004	456	...	0,00
3.2.1.05	457	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTES	0,00
3.2.1.05.0001	458	CONTROLADAS E COLIGADAS EQ PATRIMONIAL	0,00
3.2.1.05.0002	459	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	0,00
3.2.1.05.0003	460	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00
3.2.1.05.0004	461	...	0,00
4	462	RECEITAS	0,00
4.1	463	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
4.1.1	464	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00
4.1.1.01	465	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E MERC	0,00
4.1.1.01.0001	466	VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO INTERNO	0,00
4.1.1.01.0002	467	VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	0,00
4.1.1.01.0003	468	VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	0,00
4.1.1.01.0004	469	VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	0,00
4.1.1.01.0005	470	...	0,00
4.1.1.01.0006	538	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00
4.1.1.01.0007	540	RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
4.1.2	471	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
4.1.2.01	472	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00
4.1.2.01.0001	473	(-) DE VENDAS DE PROD NO MERC INTERNO	0,00
4.1.2.01.0002	474	(-) DE VENDAS DE PROD NO MERC EXTERNO	0,00
4.1.2.01.0003	475	(-) DE VENDAS DE MERC NO MERC INTERNO	0,00
4.1.2.01.0004	476	(-) DE VENDAS DE MERC NO MERC EXTERNO	0,00
4.1.2.01.0005	477	(-) ...	0,00
4.1.2.02	478	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	0,00
4.1.2.02.0001	479	(-) SOBRE VENDAS DE PROD NO MERC INTERNO	0,00
4.1.2.02.0002	480	(-) SOBRE VENDAS DE PROD MERC EXTERNO	0,00
4.1.2.02.0003	481	(-) SOBRE VENDAS DE MERC MERC INTERNO	0,00
4.1.2.02.0004	482	(-) SOBRE VENDAS DE MERC NO MERC EXTERNO	0,00

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

PROC. Nº 17/2022

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

308
 164

Conta	Referencia	Descrição	Saldo Inicial
4.1.2.02.0005	483	(-) C.M.V OU C.S.P	0,00
4.1.2.03	484	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S VEN E SERVIÇO	0,00
4.1.2.03.0001	485	(-) IPI *	0,00
4.1.2.03.0002	486	(-) ICMS	0,00
4.1.2.03.0003	487	(-) COFINS **	0,00
4.1.2.03.0004	488	(-) PIS **	0,00
4.1.2.03.0005	489	(-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL	0,00
4.1.3	490	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
4.1.3.01	491	JUROS E DESCONTOS	0,00
4.1.3.01.0001	492	JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
4.1.3.01.0002	493	JUROS ATIVOS [OUTROS]	0,00
4.1.3.01.0003	494	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
4.1.3.01.0004	495	...	0,00
4.1.3.02	496	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00
4.1.3.02.0001	497	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	0,00
4.1.3.02.0002	498	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	0,00
4.1.3.02.0003	499	...	0,00
4.1.4	500	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00
4.1.4.01	501	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS CONS INCOBRÁ	0,00
4.1.4.01.0001	502	...	0,00
4.1.4.02	503	REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00
4.1.4.02.0001	504	...	0,00
4.1.5	505	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
4.1.5.01	506	RECEITAS DIVERSAS	0,00
4.1.5.01.0001	507	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00
4.1.5.01.0002	508	VENDAS ACESSÓRIAS	0,00
4.1.5.01.0003	509	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
4.1.5.01.0004	510	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	0,00
4.1.5.01.0005	511	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	0,00
4.1.5.01.0006	512	...	0,00
4.2	513	RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS	0,00
4.2.1	514	RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	0,00
4.2.1.01	515	RESULTADOS POSITIVOS NA ALI INVESTIMENTO	0,00
4.2.1.01.0001	516	LUCROS NA ALIE DE PARTIC EM COLIGADAS	0,00
4.2.1.01.0002	517	...	0,00
4.2.1.02	518	LUCROS NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00
4.2.1.02.0001	519	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00
4.2.1.02.0002	520	LUCROS NA ALIENA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00
4.2.1.02.0003	521	LUCROS NA ALIEN DE MÁQ EQUIPAMENTOS	0,00
4.2.1.02.0004	522	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00
4.2.1.02.0005	523	...	0,00
4.2.1.03	524	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00
4.2.1.03.0001	525	SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00
4.2.1.03.0002	526	...	0,00

SAO BENTO, 31 de dezembro de 2021

IVAN DE JESUS COSTA

EMPRESARIO

CPF: 001.881.803-03

MURILO COSTA DA SILVA

Contador(a) CRC: MA-010869/O-2

CPF: 022.005.613-77

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 22.488.888/0001-96

01/01/2021 a 31/12/2021

PROC.N.: 17/2022

SUB. A
P.G.S.

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo Final
1 - 1 - ATIVO	380.346,22	169.007,10	288.966,63	119.968,53 C	240.368,69
2 - 1.1 - ATIVO CIRCULANTE	239.901,22	169.007,10	288.966,63	119.968,53 C	119.942,69
3 - 1.1.1 - DISPONÍVEL	180.066,95	169.007,10	288.966,63	119.968,53 C	60.068,42
4 - 1.1.1.01 - CAIXA	102.745,27	0,00	4.009,15	4.009,15 C	98.736,12
5 - 1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	102.745,27	0,00	4.009,15	4.009,15 C	98.736,12
6 - 1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	77.311,68	169.007,10	284.956,48	115.949,38 C	38.637,70 C
7 - 1.1.1.02.0001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77.311,68	169.007,10	284.956,48	115.949,38 C	38.637,70 C
10 - 1.1.2 - CLIENTES	37.734,13	0,00	0,00	0,00	37.734,13
11 - 1.1.2.01 - DUPLICATAS A RECEBER	37.734,13	0,00	0,00	0,00	37.734,13
527 - 1.1.2.01.0002 - CLIENTES DIVERSOS	37.734,13	0,00	0,00	0,00	37.734,13
55 - 1.1.5 - ESTOQUES	22.110,14	0,00	0,00	0,00	22.110,14
56 - 1.1.5.01 - MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	22.110,14	0,00	0,00	0,00	22.110,14
57 - 1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	22.110,14	0,00	0,00	0,00	22.110,14
114 - 1.3 - ATIVO PERMANENTE	120.444,00	0,00	0,00	0,00	120.444,00
145 - 1.3.2 - IMOBILIZADO	120.444,00	0,00	0,00	0,00	120.444,00
151 - 1.3.2.02 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.590,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00
529 - 1.3.2.02.0002 - MOVEIS E UTENSILIOS	7.590,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00
153 - 1.3.2.03 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	89.654,00	0,00	0,00	0,00	89.654,00
154 - 1.3.2.03.0001 - MAQUINARIO	84.154,00	0,00	0,00	0,00	84.154,00
530 - 1.3.2.03.0002 - Sofa, Mesas de Escritorio	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
155 - 1.3.2.04 - VEÍCULOS	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
156 - 1.3.2.04.0001 - VEICULOS	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
186 - 2 - PASSIVO	380.346,22	489.801,62	234.800,76	234.800,76 D	125.644,46
197 - 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	25.544,46	234.800,76	234.800,76	0,00	25.544,46
226 - 2.1.4 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.597,38	0,00	0,00	0,00	13.597,38
226 - 2.1.4.01 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.597,38	0,00	0,00	0,00	13.597,38
531 - 2.1.4.01.0013 - DAS Simples Nacional a Recolher	13.597,38	0,00	0,00	0,00	13.597,38
255 - 2.1.6 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.947,08	0,00	0,00	0,00	11.947,08
258 - 2.1.6.02 - CONTAS A PAGAR	11.208,69	0,00	0,00	0,00	11.208,69
532 - 2.1.6.02.0002 - Aluguel a pagar	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
533 - 2.1.6.02.0003 - Duplicatas a pagar	10.808,69	0,00	0,00	0,00	10.808,69
260 - 2.1.6.03 - ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGA	736,39	0,00	0,00	0,00	736,39
534 - 2.1.6.03.0002 - Energia a pagar	108,69	0,00	0,00	0,00	108,69
535 - 2.1.6.03.0003 - Honorários a pagar	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
537 - 2.1.6.03.0005 - Telefone a pagar	129,70	0,00	0,00	0,00	129,70
268 - 2.1.7 - DIVIDENDOS PARTICIPACÃO E JUROS S/ CAPITAL	0,00	234.800,76	234.800,76	0,00	0,00

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 22.488.888/0001-96

01/01/2021 a 31/12/2021

PROC. N. 17/2022

SUB. LA
1.66

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo Final
269 - 2.1.7.01 - DIVIDENDOS	0,00	234.800,76	234.800,76	0,00	0,00
271 - 2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	234.800,76	234.800,76	0,00	0,00
311 - 2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	334.800,76	234.800,76	0,00	234.800,76 D	100.000,00
312 - 2.4.1 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
313 - 2.4.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
314 - 2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
336 - 2.4.3 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	234.800,76	234.800,76	0,00	234.800,76 D	0,00
337 - 2.4.3.01 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	234.800,76	234.800,76	0,00	234.800,76 D	0,00
338 - 2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	234.800,76	234.800,76	0,00	234.800,76 D	0,00
342 - 3 - DESPESAS	0,00	40.509,15	0,00	40.509,15	40.509,15
343 - 3.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	40.509,15	0,00	40.509,15	40.509,15
344 - 3.1.1 - DESPESAS COM VENDAS	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00
345 - 3.1.1.01 - DESPESAS COM PESSOAL	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00
355 - 3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00
366 - 3.1.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	40.009,15	0,00	40.009,15	40.009,15
366 - 3.1.2.01 - DESPESAS COM PESSOAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
388 - 3.1.2.01.0002 - PRÓ-LABORE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
397 - 3.1.2.02 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
398 - 3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
411 - 3.1.2.04 - DESPESAS GERAIS	0,00	4.009,15	0,00	4.009,15	4.009,15
412 - 3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.771,37	0,00	1.771,37	1.771,37
413 - 3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO	0,00	776,43	0,00	776,43	776,43
414 - 3.1.2.04.0003 - TELEFONE	0,00	1.461,35	0,00	1.461,35	1.461,35
462 - 4 - RECEITAS	0,00	13.655,72	169.007,10	155.351,38	155.351,38
463 - 4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	13.655,72	169.007,10	155.351,38	155.351,38
464 - 4.1.1 - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	169.007,10	169.007,10	169.007,10
465 - 4.1.1.01 - RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E ME	0,00	0,00	169.007,10	169.007,10	169.007,10
468 - 4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCAD	0,00	0,00	153.486,70	153.486,70	153.486,70
540 - 4.1.1.01.0007 - RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	15.520,40	15.520,40	15.520,40
471 - 4.1.2 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	13.655,72	0,00	13.655,72	13.655,72
484 - 4.1.2.03 - (-) IMPOSTOS INCIDENTES S VEN E SERVIÇ	0,00	13.655,72	0,00	13.655,72	13.655,72
489 - 4.1.2.03.0006 - (-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL	0,00	13.655,72	0,00	13.655,72	13.655,72

SAO BENTO, 31 de DEZEMBRO de 2021

IVAN DE JESUS COSTA
EMPRESARIO
R.G.: 0130662719906 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 001.881.803-03

MURILO COSTA DA SILVA
Contador(a) CRC: MA-0106690-2
R.G.: 0196360420026 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 022.006.813-77

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96
 ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.
 NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

Página 22 de 30

PROC. N. 17/2022

PUB. LA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
 CNPJ : 22.488.888/0001-96

1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONÍVEL		
1.1.1.01	CAIXA		
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL		98.736,12
	*** CAIXA		98.736,12
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
1.1.1.02.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		38.637,70 C
	*** BANCOS CONTA MOVIMENTO		38.637,70 C
	*** DISPONÍVEL		60.068,42
1.1.2	CLIENTES		
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER		
1.1.2.01.0002	CLIENTES DIVERSOS		37.734,13
	*** DUPLICATAS A RECEBER		37.734,13
	** CLIENTES		37.734,13
1.1.5	ESTOQUES		
1.1.5.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		
1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA		22.110,14
	*** MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		22.110,14
	*** ESTOQUES		22.110,14
	** ATIVO CIRCULANTE		119.942,69
1.3	ATIVO PERMANENTE		
1.3.2	IMOBILIZADO		
1.3.2.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
1.3.2.02.0002	MOVEIS E UTENSILIOS		7.590,00
	*** MÓVEIS E UTENSÍLIOS		7.590,00
1.3.2.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
1.3.2.03.0001	MAQUINARIO		84.154,00
1.3.2.03.0002	Sofa, Mesas de Escritorio		5.500,00
	*** MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		89.654,00
1.3.2.04	VEÍCULOS		
1.3.2.04.0001	VEICULOS		23.200,00
	*** VEÍCULOS		23.200,00
	*** IMOBILIZADO		120.444,00
	** ATIVO PERMANENTE		120.444,00
	* ATIVO		240.386,69

P.67

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

Página 23 de 30

PROC. N. 17/2022

PUB
1:68Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 22.488.888/0001-96

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.1.4.01.0013	DAS Simples Nacional a Recolher	13.597,38
****	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.597,38
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.597,38
2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	
2.1.6.02.0002	Aluguel a pagar	400,00
2.1.6.02.0003	Duplicatas a pagar	10.808,69
****	CONTAS A PAGAR	11.208,69
2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGAR	
2.1.6.03.0002	Energia a pagar	108,69
2.1.6.03.0003	Honorarios a pagar	500,00
2.1.6.03.0005	Telefone a pagar	129,70
****	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGAR	738,39
***	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.947,08
**	PASSIVO CIRCULANTE	25.544,46
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
****	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	114.842,23
****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.842,23
***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.842,23
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	214.842,23
*	PASSIVO	240.386,69

SAO BENTO - MA , 31 de dezembro de 2021

IVAN DE JESUS COSTA
EMPRESARIO
R.G.: 0130582710996 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 001.881.803-03

MURILO COSTA DA SILVA
Contador(a) CRC: MA-010669/D-2
R.G.: 0196350420025 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 022.006.613-77

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

ROC. N. 17/2022

RUB. 1
1.69

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 22.488.888/0001-96

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	153.486,70	
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.520,40	
RECEITAS	169.007,10	169.007,10
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		
(-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL	(13.655,72)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	(13.655,72)	155.351,38
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		
HONORARIOS DO CONTADOR	(500,00)	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(500,00)	154.851,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
PRÓ-LABORE	(30.000,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(6.000,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.771,37)	
ÁGUA E ESGOTO	(776,43)	
TELEFONE	(1.481,35)	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(40.008,15)	114.842,23
	0,00	114.842,23
LUCRO	R\$ 114.842,23	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), apresentando um Lucro de R\$ 114.842,23 (CENTO E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

SAO BENTO - MA, 31 de dezembro de 2021

IVAN DE JESUS COSTA

EMPRESARIO

R.G.: 0130562719998 Org. Exp.: SSP MA

CPF: 001.881.803-03

MURILO COSTA DA SILVA

Contador(a) CRC: MA-010869/O-2

R.G.: 0196350420025 Org. Exp.: SSP MA

CPF: 022.005.613-77

Contabilidade Geral
IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

COSTA E SILVA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

INDICES DA EMPRESA 2021

CALCULOS DOS INDICES DA EMPRESA

EMPRESA: IVAN DE JESUS COSTA

CNPJ: 22.488.888/0001-96; R. JUNTA: 21102057041; DATA: 20/05/2015. E inicio de atividade: 24/04/2015.

ENDereco: Setor Pov. Outeiro de Maria Justina, com N° 25.

BAIRRO: Zona Rural. CEP: 65.235-000 CIDADE: São Bento UF: MA

Anual Período: Jan a Dez /2021. Emissão: 31/12/2021.

PROC. N. 17/2015

SUB. 1 x
1:70

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

OBS sobre os índices: Indicam a capacidade que a empresa tem de saldar as suas dívidas. Quanto maior, melhor.

LIQUIDEZ ABSOLUTA OU IMEDIATA

Formula = $\frac{\text{Ativo Circulante Disponível}}{\text{Passivo circulante}} = \text{R\$ } 137.373,82 / \text{R\$ } 25.544,46 = \text{R\$ } 5,37$ (cinco reais e trinta e sete centavos)

LIQUIDEZ CORRENTE

Formula = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{R\$ } 119.942,69 / \text{R\$ } 25.544,46 = \text{R\$ } 4,69$ (quatro reais e sessenta e nove centavos)

LIQUIDEZ SECA

Formula = $\frac{(\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Despesas Antecipadas})}{\text{Passivo Circulante}} = \text{R\$ } 97.832,55 / \text{R\$ } 25.544,46 = \text{R\$ } 3,82$ (três reais e oitenta e dois centavos) para cada 1 (um) real de estoque a empresa possui a mais R\$ 3,82 para liquidez seca.

LIQUIDEZ GERAL

Formula = $\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} = \text{R\$ } 240.386,69 / \text{R\$ } 25.544,46 = \text{R\$ } 9,41$ (nove reais e quarenta e um centavos).

SOLVENCIA GERAL

Formula = $\frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} = \text{R\$ } 240.386,69 / \text{R\$ } 25.544,46 = \text{R\$ } 9,41$ (nove reais e quarenta e um centavos).

ÍNDICES DE ROTATIVIDADE (OPERACIONAIS)

ROTAÇÃO DO ATIVO

Formula (mensal) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Prestações de serviços/vendas Mensais}} = \text{R\$ } 240.386,69 / \text{R\$ } 14.083,92 = \text{R\$ } 17,06$ (dezesete reais e seis centavos)

ROTAÇÃO DOS ESTOQUES

Formula=(anual)= $\frac{\text{Estoques}}{\text{CSP} \times 360} = \text{R\$ } 22.110,14 / \text{R\$ } 453.257,36 \times 360 \text{ dias} = 17,56$ dias médios (dezesete e cinquenta e seis dias médios)

ROTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Formula = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Prestação de Serviços Mensais}} = \text{R\$ } 214.842,23 / \text{R\$ } 14.083,92 = \text{R\$ } 15,25$ (quinze reais e vinte e cinco centavos)

PROC. N. 17/2022

RUB. 1.7L

Contabilidade Geral
IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

COSTA E SILVA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

INDICES DA EMPRESA 2021

ROTAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO

Formula = (mensal) = Capital de Giro Próprio/Prestação de Serviços Mensais = R\$ 94.398,23 / R\$ 14.083,92 = **R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos)**

ROTAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

Formula = Ativo Circulante/Prestação de Serviços Mensais = R\$ 119.942,69 / R\$ 14.083,92 = **R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos)**

ROTAÇÃO DE CONTAS A RECEBER

Formula = Duplicatas a Receber/Prestação de Serviços Anuais (x) 360 = R\$ 37.734,13 / R\$ 169.007,10 x 360 = **80,37 (oitenta e trinta e sete dias médios)**

ROTAÇÃO DE PAGAMENTOS

Formula = Fornecedores/Compras a Prazo Anuais (x) 360 = 22.110,14 / 22.110,14 x 360 = **360 (trezentos e sessenta médios)**

ÍNDICES PATRIMONIAIS E DE ESTRUTURA

Indicam a participação própria e de terceiros na estrutura patrimonial da empresa.

GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

Formula = Ativo Permanente/Patrimônio Líquido = R\$ 120.444,00 / R\$ 214.842,23 = **R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Formula = Passivo Circulante/Patrimônio Líquido = R\$ 25.544,46 / R\$ 214.842,23 = **R\$ 0,11 (onze centavos)**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Formula = Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante/Patrimônio Líquido = R\$ 25.544,46 / R\$ 214.842,23 = **R\$ 0,11 (onze centavos)**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

Formula = Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante/Ativo Total = R\$ 25.544,46 / R\$ 240.386,69 = **R\$ 0,10 (dez centavos)**

São Bento - MA, 31 de Dezembro de 2021.

IVAN DE JESUS COSTA

EMPRESÁRIO

CPF: 001.881.803-03 - RG: 013056271999-6

MURILO COSTA DA SILVA

CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2

CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5

NOTAS EXPLICATIVAS DO ANO 2021

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE
DEZEMBRO 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa IVAN DE JESUS COSTA, com nome Fantasia: **CONSTRUTORA CRISTO E O SENHOR**, e tem como sede No Setor Pov. Outeiro de Maria Justina, com Nº 25; no bairro: Zona Rural. CEP: 65.235-000, Na cidade de: São Bento - MA. Com inscrição no CNPJ: 22.488.888/0001-96, número de identificação de registro de empresas - NIRE: 21102057041 data do arquivamento do instrumento de inscrição: 20/05/2015 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2021 findo em 31/12/2021 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma EI (Empresário Individual), tendo como objeto social **Atividade Principal**: 4399-1/03 - Obras de alvenaria. **E tem como atividades secundárias**: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas. 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções: (revestimento de tubulações). 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil. 4330/4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (madeira). 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios. 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção: (emboco e reboco). 4399-1/01 - Administração de obras. 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4399-1/99 - Serviços especializados para construção: (telhados). 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios. 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho. 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção (ferragens, areia, tijolos e ferramentas). 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios: (comidas congeladas). 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção: (ferragens, areia, tijolos, ferramentas, seixo e brita). 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

Contabilidade Geral
IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

COSTA E SILVA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

NOTAS EXPLICATIVAS DO ANO 2021

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição: IVAN DE JESUS COSTA tem 100% da participação no capital empresarial.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não tem nenhum tipo de investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Bento - MA, 31 de Dezembro de 2021.

IVAN DE JESUS COSTA
EMPRESÁRIO

CPF: 001.881.803-03 - RG: 013056271999-6

MURILO COSTA DA SILVA

CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2
CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5

PROC. N. 17/2022
PUB. 1.73

**TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

PROC. N. 17/2022
SUB
74

ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 5 DA FIRMA:

IVAN DE JESUS COSTA
ST POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA 25 - ZONA RURAL - 65 235-000
SAO BENTO - MA

C.N.P.J (MF): 22.488.888/0001-96
CADASTRO ESTADUAL: 124655629
REG. JUNTA: 21102057041 DATA: 20/05/2015
LIVRO: DIARIO Nº 5

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
029 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0029

SAO BENTO-MA, 31 de dezembro de 2021

IVAN DE JESUS COSTA
CPF: 001.881.803-03
EMPRESARIO

MURILO COSTA DA SILVA
Contador(a) CRC: MA-010869/O-2
CPF: 022.005.613-77



PROC. N. 17/2022
RUB. A
1.75

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IVAN DE JESUS COSTA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00188180303	IVAN DE JESUS COSTA
02200561377	MURILO COSTA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2022 18:05 SOB N° 20220669538.
PROTOCOLO: 220669538 DE 26/05/2022. NIRE: 21102057041.
IVAN DE JESUS COSTA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARMEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 22.488.888/0001-96

1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA		
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL		98.736,12
	**** CAIXA		98.736,12
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
1.1.1.02.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		38.637,70 C
	**** BANCOS CONTA MOVIMENTO		38.637,70 C
	*** DISPONIVEL		60.098,42
1.1.2	CLIENTES		
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER		
1.1.2.01.0002	CLIENTES DIVERSOS		37.734,13
	**** DUPLICATAS A RECEBER		37.734,13
	*** CLIENTES		37.734,13
1.1.5	ESTOQUES		
1.1.5.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		
1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA		22.110,14
	**** MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		22.110,14
	*** ESTOQUES		22.110,14
	** ATIVO CIRCULANTE		119.942,69
1.3	ATIVO PERMANENTE		
1.3.2	IMOBILIZADO		
1.3.2.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
1.3.2.02.0002	MOVEIS E UTENSILIOS		7.590,00
	**** MÓVEIS E UTENSÍLIOS		7.590,00
1.3.2.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
1.3.2.03.0001	MAQUINARIO		84.154,00
1.3.2.03.0002	Sofa, Mesas de Escritorio		5.500,00
	**** MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		89.654,00
1.3.2.04	VEÍCULOS		
1.3.2.04.0001	VEICULOS		23.200,00
	**** VEÍCULOS		23.200,00
	*** IMOBILIZADO		120.444,00
	** ATIVO PERMANENTE		120.444,00
	* ATIVO		240.386,69

PROC.N. 17/2022
RUB. 7
p. 76

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96
ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.
NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 22.488.888/0001-96

PROC.N. 17/2022
RUB. 77

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.1.4.01.0013	DAS Simples Nacional a Recolher	13.597,38
****	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.597,38
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.597,38
2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	
2.1.6.02.0002	Aluguel a pagar	400,00
2.1.6.02.0003	Duplicatas a pagar	10.808,69
****	CONTAS A PAGAR	11.208,69
2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGAR	
2.1.6.03.0002	Energia a pagar	108,69
2.1.6.03.0003	Honorarios a pagar	500,00
2.1.6.03.0005	Telefone a pagar	129,70
****	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGAR	738,38
***	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.947,08
**	PASSIVO CIRCULANTE	25.544,46
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
****	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	114.842,23
****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.842,23
***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.842,23
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	214.842,23
*	PASSIVO	240.306,69

SÃO BENTO - MA , 31 de dezembro de 2021

IVAN DE JESUS COSTA
EMPRESÁRIO
R.G.: 0130662719986 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 001.881.809-03

MURILO COSTA DA SILVA
Contador(a) CRC: MA-01060910-2
R.G.: 0196350420025 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 022.006.613-77

IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº27, BAIRRO: ZONA RURAL, SÃO BENTO-MA.CEP: 65.235-000.

NIRE: 21102057041 DATA: 20/05/2015 E INICIO DE ATIVIDADE EM 24/04/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 22.488.888/0001-96

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	153.486,70	
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.520,40	
RECEITAS	169.007,10	169.007,10
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		
(-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL	(13.655,72)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	(13.655,72)	155.351,38
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		
HONORARIOS DO CONTADOR	(500,00)	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(500,00)	154.851,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
PRÓ-LABORE	(30.000,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(6.000,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.771,37)	
ÁGUA E ESGOTO	(776,43)	
TELEFONE	(1.461,35)	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(40.009,15)	114.842,23
	0,00	114.842,23
LUCRO	R\$ 114.842,23	

ROC.N. 17/2022

UB. →

A.78

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), apresentando um Lucro de R\$ 114.842,23 (CENTO E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

SAO BENTO - MA, 31 de dezembro de 2021

IVAN DE JESUS COSTA
EMPRESARIO

R.G.: 0130562710096 Org. Exp.: SSP MA
 CPF: 001.881.803-03

MURILO COSTA DA SILVA

Contador(a) CRC: MA-010869/O-2
 R.G.: 0196350420025 Org. Exp.: SSP MA
 CPF: 022.005.613-77

PROC. N. 17/2022
RUB: 70
1.79

Contabilidade Geral
IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

COSTA E SILVA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

INDICES DA EMPRESA 2021

CALCULOS DOS INDICES DA EMPRESA

EMPRESA: IVAN DE JESUS COSTA

CNPJ: 22.488.888/0001-96; R. JUNTA: 21102057041; DATA: 20/05/2015. E inicio de atividade: 24/04/2015.

ENDERECO: Setor Pov. Outeiro de Maria Justina, com N° 25.

BAIRRO: Zona Rural. CEP: 65.235-000 CIDADE: São Bento UF: MA

Anual Período: Jan a Dez /2021. Emissão: 31/12/2021.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

OBS sobre os índices: Indicam a capacidade que a empresa tem de saldar as suas dividas. Quanto maior, melhor.

LIQUIDEZ ABSOLUTA OU IMEDIATA

Formula = Ativo Circulante Disponível / Passivo circulante = R\$ 137.373,82 / R\$ 25.544,46 = **R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos)**

LIQUIDEZ CORRENTE

Formula = Ativo Circulante/Passivo Circulante = R\$ 119.942,69/ R\$ 25.544,46 = **R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos)**

LIQUIDEZ SECA

Formula = (Ativo Circulante - Estoques - Despesas Antecipadas)/Passivo Circulante = R\$ 97.832,55 / R\$ 25.544,46 = **R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) para cada 1 (um) real de estoque a empresa possui a mais R\$ 3,82 para liquidez seca.**

LIQUIDEZ GERAL

Formula = (Ativo Circulante + Ativo não Circulante)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante) = R\$ 240.386,69 / R\$ 25.544,46 = **R\$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos).**

SOLVENCIA GERAL

Formula = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante) = R\$ 240.386,69 / R\$ 25.544,46 = **R\$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos).**

ÍNDICES DE ROTATIVIDADE (OPERACIONAIS)

ROTAÇÃO DO ATIVO

Formula (mensal) = Ativo Total/ Prestações de serviços/vendas Mensais = R\$ 240.386,69 / R\$ 14.083,92 = **R\$ 17,06 (dezoisete reais e seis centavos)**

ROTAÇÃO DOS ESTOQUES

Formula = (anual) = Estoques /CSP (x) 360 = R\$ 22.110,14 / R\$ 453.257,36 x 360 dias = **17,56 dias médios (dezoisete e cinquenta e seis dias médios)**

ROTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Formula = Patrimônio Líquido/ Prestação de Serviços Mensais = R\$ 214.842,23 / R\$ 14.083,92 = **R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos)**

Contabilidade Geral
IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

COSTA E SILVA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

INDICES DA EMPRESA 2021

ROTAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO

Formula = (mensal) = Capital de Giro Próprio/Prestação de Serviços Mensais = R\$ 94.398,23 / R\$ 14.083,92 = **R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos)**

ROTAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

Formula = Ativo Circulante/Prestação de Serviços Mensais = R\$ 119.942,69 / R\$ 14.083,92 = **R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos)**

ROTAÇÃO DE CONTAS A RECEBER

Formula = Duplicatas a Receber/Prestação de Serviços Anuais (x) 360 = R\$ 37.734,13 / R\$ 169.007,10 x 360 = **80,37 (oitenta e trinta e sete dias médios)**

ROTAÇÃO DE PAGAMENTOS

Formula = Fornecedores/Compras a Prazo Anuais (x) 360 = 22.110,14 / 22.110,14 x 360 = **360 (trezentos e sessenta médios)**

ÍNDICES PATRIMONIAIS E DE ESTRUTURA

Indicam a participação própria e de terceiros na estrutura patrimonial da empresa.

GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

Formula = Ativo Permanente/Patrimônio Líquido = R\$ 120.444,00 / R\$ 214.842,23 = **R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Formula = Passivo Circulante/Patrimônio Líquido = R\$ 25.544,46 / R\$ 214.842,23 = **R\$ 0,11 (onze centavos)**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Formula = Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante/Patrimônio Líquido = R\$ 25.544,46 / R\$ 214.842,23 = **R\$ 0,11 (onze centavos)**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

Formula = Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante/Ativo Total = R\$ 25.544,46 / R\$ 240.386,69 = **R\$ 0,10 (dez centavos)**

São Bento - MA, 31 de Dezembro de 2021.

IVAN DE JESUS COSTA

EMPRESÁRIO

CPF: 001.881.803-03 - RG: 013056271999-6

MURILO COSTA DA SILVA

CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2

CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5

NOTAS EXPLICATIVAS DO ANO 2021**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **IVAN DE JESUS COSTA**, com nome Fantasia: **CONSTRUTORA CRISTO E O SENHOR**, e tem como sede No Setor Pov. Outeiro de Maria Justina, com Nº 25; no bairro: Zona Rural. CEP: 65.235-000, Na cidade de: São Bento - MA. Com inscrição no CNPJ: 22.488.888/0001-96, número de identificação de registro de empresas - NIRE: 21102057041 data do arquivamento do instrumento de inscrição: 20/05/2015 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2021 findo em 31/12/2021 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma EI (Empresário Individual), tendo como objeto social **Atividade Principal**: 4399-1/03 - Obras de alvenaria. **E tem como atividades secundárias**: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas. 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções: (revestimento de tubulações). 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil. 4330/4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (madeira). 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios. 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção: (emboco e reboco). 4399-1/01 - Administração de obras. 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4399-1/99 - Serviços especializados para construção: (telhados). 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios. 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho. 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção (ferragens, areia, tijolos e ferramentas). 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios: (comidas congeladas). 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção: (ferragens, areia, tijolos, ferramentas, seixo e brita). 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

Contabilidade Geral
IVAN DE JESUS COSTA - 22.488.888/0001-96

COSTA E SILVA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

NOTAS EXPLICATIVAS DO ANO 2021

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição: IVAN DE JESUS COSTA tem 100% da participação no capital empresarial.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não tem nenhum tipo de investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Bento - MA, 31 de Dezembro de 2021.

IVAN DE JESUS COSTA

EMPRESÁRIO

CPF: 001.881.803-03 - RG: 013056271999-6

MURILO COSTA DA SILVA

CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2

CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

PROC. N. 17/2022
RUB. 83

Certificamos que o ato da empresa IVAN DE JESUS COSTA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00188180303	IVAN DE JESUS COSTA
02200561377	MURILO COSTA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 17:35 SOB Nº 20220669651.
PROTOCOLO: 220669651 DE 14/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207662025. CNPJ DA SEDE: 22488888000196.
NIRE: 21102057041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.
IVAN DE JESUS COSTA

JUCEMA

SERGIO SILVA SOMBRA
PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



PROC. N. 17/2022
RUB. 1
p. 84

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12207664281 em 14/06/2022, protocolo 220669538. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	IVAN DE JESUS COSTA
Número de Registro:	21102057041
CNPJ:	22488888000196
Município:	São Bento

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Identificação dos Sócios		
00188180303	IVAN DE JESUS COSTA	
02200561377	MURILO COSTA DA SILVA	MA010869/O-2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2022 18:05 SOB Nº 20220669538.
PROTOCOLO: 220669538 DE 26/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207664281. NIRE: 21102057041.
IVAN DE JESUS COSTA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IVAN DE JESUS COSTA ME
CNPJ: 22.488.888/0001-96
Registro: 0000013039
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 100.000,00
Data do Capital: 20/05/2015
Faixa: 2

PROC. N. 17/2022
PUB. 1
P. 85

Objetivo Social: OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES (REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (MADEIRA); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (EMBOÇO E REBOCO); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHADOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (FERRAGENS, AREIA, TIJOLOS E FERRAMENTAS); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (COMIDAS CONGELADAS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (FERRAGENS, AREIA, TIJOLOS, FERRAMENTAS, SEIXO E BRITA); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: ESTRADA POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, 25, ZONA RURAL, SAO BENTO, MA, 65200000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/11/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013039EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: LUIS HENRIQUE COSTA PINHEIRO. Data de fim do contrato: 04/01/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIS HENRIQUE COSTA PINHEIRO

Registro: 1105159361

CPF: 224.***-***-30

Data Início: 25/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/01/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 876519/2022

Emissão: 01/12/2022

Validade: 04/01/2023

Chave: Z3y1y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: IVAN DE JESUS COSTA

CPF: 001.***.***-03

Função: EMPRESARIO

PROC. N. 17/2022

PUB. X

J. 86





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

819419/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS HENRIQUE COSTA PINHEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS HENRIQUE COSTA PINHEIRO**
Registro: **1105159361MA** RNP: **1105159361**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PROC. N 17/2020

PUB. 1
1.87

Número da ART: **MA20190241132** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/03/2019** Baixada em: **15/07/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **IVAN DE JESUS COSTA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER** CPF/CNPJ: **06.421.119/0001-14**
Endereço do contratante: **PRAÇA MATRIZ** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO VICENTE FERRER** UF: **MA** CEP: **65220000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 108.492,75** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO POVOADOS ANINGAS, CANTA GALO E SÃO JERÔNIMO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO VICENTE FERRER** UF: **MA** CEP: **65220000**
Data de início: **07/03/2019** Conclusão efetiva: **07/05/2019**

Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER** CPF/CNPJ: **06.421.119/0001-14**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 57 - REFORMA 698.21 metro quadrado;**

Observações

REFORMA DAS ESCOLAS DOS POVOADOS ANINGAS, CANTA GALO E SÃO JERÔNIMO NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER- MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 819419/2019
17/10/2019, 13:05
57381

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 57381





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PROC. N.º 17/2022
PUB. 1
p. 88 →

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO NÚMERO 017/2022

Trata-se de Processo de aditivo de valor contratual de até 25%, encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação, solicitando prévia acerca da possibilidade de prosseguimento, considerando a necessidade de suprir as demandas Legislativas.

Considerando que o aditivo está pautado de acordo com o art. 65 da Lei federal 8.666/93 e art. 57, II, § 2º da Lei 8666/93. desta feita, solicitamos a documentação atualizada à empresa A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI- CNPJ: 31.229.208/0001-00, segue a documentação para prosseguimento dos autos, por entender que há autorização legal e contratual e interesse desta Casa Legislativa na prestação de serviços de manutenção predial, que sejam encaminhados os autos ao Setor Jurídico para análise e emissão de parecer.

São Bento - MA, 19 de dezembro de 2022

Caroline Gabriele Freitas Silva Muniz

CAROLINE GABRIELE FREITAS SILVA MUNIZ
Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

PROC. N.º 17/2022
PUB.
p. 89

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021-CMSB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2021-CMSB,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO BENTO E
XXXXXXXX, XX.XXX.XXX/XXXX-
XX.**

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com sede Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA, neste ato representada por seu Presidente **Gentil Garcês Veras Santos Neto**, portador do CPF nº. 966.416.073-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. **XXXXXXXXXXXX**, RG n.º **XXXXXXXXXXXX6** e CPF n.º **XXXXXXXXXX**, tem entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, conforme consta do Processo Administrativo **XXXXXXXXXX**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Constituição Federal/1988, Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** ao Contrato nº 012/2021 do Processo Administrativo nº 015/2021, previsto no art. 65 da Lei federal 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)** – conforme tabela em anexo.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N. 17/2022
PUB. 1
120

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do contrato ora aditivado fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato original, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Aditivo contratual correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
FUNÇÃO	X
SUB-FUNÇÃO	X
PROGRAMA	XXXXXXXXXXXXXXXX
SUB-PROGRAMA	XXXXXXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA	XXXXXXXXXX
VALOR TOTAL	R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

As informações orçamentárias estão ratificadas na NOTA DE EMPENHO N° XXXXXXXXXXX, já devidamente acostada aos autos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 012/2021 do Processo Administrativo 015/2021, originalmente firmado em 23 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de São Bento - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N. 17/2022

RUB. 1

P. 94

São Bento - MA, XX de dezembro de 2022.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXX
Representante Legal

CPF: _____

Testemunha 1

CPF: _____

Testemunha 2



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N. 17/2022
PUB. ?
p. 92

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
20,00	...	100,00	2.000,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Unid.	Quant.	Valor Total
2.1	ACERVO BICICLOCAL DA CIMA	BIC	3,00	2.000,00	6.000,00			
3.1	BENEFICÍO DE PISAPAVIMENTO, DE FORMA MANUAL, SEM REFORÇAMENTO AF_020217	M²	71,00	1,00	71,00			
3.4	BENEFICÍO DE ALVENARIA DE BLOCO PUNDO, DE FORMA MANUAL, SEM REFORÇAMENTO AF_020217	M²	60,00	20,00	1.200,00			
3.5	BENEFICÍO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA BENCHADA COM BRANQUELETE, SEM REFORÇAMENTO AF_020217	M²	54,70	121,00	6.617,70			
3.7	CONCRETO ARMADO DE BRANQUELETO EM CONCRETO BENCHADO AF_020217	M²	60,00	10,00	600,00			
3.8	TRANSPORTES E DESEMPENHO COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM AF_020217	M	60,00	3,00	180,00			
3.9	BENEFICÍO DE CORTES BENCHADOS, DE FORMA MANUAL, SEM REFORÇAMENTO AF_020217	M	200,00	0,50	100,00			
4.1	CONCRETO ARMADO DE BRANQUELETO EM CONCRETO BENCHADO AF_020217	M	102,00	2,00	204,00			
4.3	TRANSPORTE COM CARRIÃO BICICLAR DE 40 HP, EM VILA URBANA, SEM REFORÇAMENTO PUNDO (MUNICÍPIO: SÃO BENTO) AF_020217	TOM	102,00	0,00	0,00			
4.4	SUPLENIMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERCO AF_020217	M	100,00	0,00	0,00			
4.5	BENEFICÍO DE BENCHADO COM TRATOR DE ESTERCO AF_020217	M	220,00	0,00	0,00			
5.1	SEGURANÇA MANEJO DE VILA PARA VIDA SAUDÁVEL, COM PREVENÇÃO DE FORMA AF_020217	M	30,77	60,00	1.846,20			
5.2	REABRIMENTO MANEJO APLICADO COM BICICLETA AF_020217	M	21,15	20,00	423,00			
5.3	CONCRETO MANEJO PARA LANTERNA, TRAIÇO 1:1,5 (EM MANEJO DE CONCRETO ARMADO BENCHADO) - PREVENÇÃO MANEJO AF_020217	M	21,00	200,00	4.200,00			
5.4	CONCRETO ARMADO DE BENCHADO DE CONCRETO E VIGAS SAUDÁVEL, COM REFORÇAMENTO AF_020217	M	21,15	200,00	4.230,15			
5.5	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EM BENCHADO DE BENCHADO EM CONCRETO ARMADO COMERCIAL, PARA ESPERAÇÃO MANEJO AF_020217	M	0,00	1.000,00	0,00			
5.6	BENEFICÍO DE BENCHADO PARA CONCRETO AF_020217	M	210,00	3,00	630,00			
5.7	COMPOSIÇÃO DE BENCHADO COM BENCHADO AF_020217	M	200,00	40,00	8.000,00			
5.8	BENEFICÍO DE BENCHADO EM BENCHADO AF_020217	M	50	400,00	20.000,00			
5.9	COMPOSIÇÃO DE BENCHADO COM BENCHADO AF_020217	M	50	400,00	20.000,00			
5.10	COMPOSIÇÃO DE BENCHADO COM BENCHADO AF_020217	M	50	400,00	20.000,00			
5.11	COMPOSIÇÃO DE BENCHADO COM BENCHADO AF_020217	M	50	400,00	20.000,00			
5.12	COMPOSIÇÃO DE BENCHADO COM BENCHADO AF_020217	M	50	400,00	20.000,00			
5.13	COMPOSIÇÃO DE BENCHADO COM BENCHADO AF_020217	M	50	400,00	20.000,00			
5.14	COMPOSIÇÃO DE BENCHADO COM BENCHADO AF_020217	M	50	400,00	20.000,00			
5.15	COMPOSIÇÃO DE BENCHADO COM BENCHADO AF_020217	M	50	400,00	20.000,00			
5.16	COMPOSIÇÃO DE BENCHADO COM BENCHADO AF_020217	M	50	400,00	20.000,00			
5.17	COMPOSIÇÃO DE BENCHADO COM BENCHADO AF_020217	M	50	400,00	20.000,00			
5.18	COMPOSIÇÃO DE BENCHADO COM BENCHADO AF_020217	M	50	400,00	20.000,00			
5.19	COMPOSIÇÃO DE BENCHADO COM BENCHADO AF_020217	M	50	400,00	20.000,00			
5.20	COMPOSIÇÃO DE BENCHADO COM BENCHADO AF_020217	M	50	400,00	20.000,00			
5.21	COMPOSIÇÃO DE BENCHADO COM BENCHADO AF_020217	M	50	400,00	20.000,00			
5.22	COMPOSIÇÃO DE BENCHADO COM BENCHADO AF_020217	M	50	400,00	20.000,00			



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 17/2022
RUB. 93

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2022

CONTRATAÇÃO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 – CMSB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA

RELATÓRIO

Em atenção à Manifestação da Comissão de Licitação de São Bento/MA datada do dia 19 de dezembro de 2022, que solicita um parecer jurídico sobre a possibilidade legal para proceder com o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021 – CMSB, sendo este oriundo do Processo Administrativo Nº 015/2021, Pregão Eletrônico Nº. 001/2021/CMSB, realizado pela Câmara Municipal de São Bento/MA, cujo prazo de vigência encerra no dia 23/12/2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Comunicação Interna;
- b) Justificativa Técnica;
- c) Contrato Nº012/2021;
- d) Publicação de Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município;
- e) Tabela SINAPI
- f) Autorização Inicial;
- g) Dotação Orçamentária;
- h) Declaração de Responsabilidade Fiscal;
- i) Despacho para atualização de certidões;
- j) Certidões Atualizadas;
- k) Minuta de Termo aditivo;
- l) Despacho para emissão de parecer jurídico.

Por derradeiro, vieram os autos a esta assessoria para análise e emissão de parecer.

É o relatório. Passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre registrar, que a presente análise se restringe aos aspectos da legalidade da proposta ora em análise, eis que a conveniência ou interesse da Administração



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N.º 17/2022
RUB. 194

em adotá-la ou não, especificações técnicas, estimativas de custos e demais documentos e assuntos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, não são questões a serem analisadas por fugirem da competência desta assessoria.

Registre-se, ainda, que a análise aqui apresentada tem por base os documentos que estão, até o momento, no bojo do Processo Administrativo nº 017/2022, já que são documentos e informações da Administração Pública e, portanto, dotados de presunção de veracidade e legalidade.

1.1 Aditivo de Prazo

Conforme fora apresentado nos autos, o prazo de vigência do Contrato nº. 012/2021 vence no dia 23/12/2021, consoante a Cláusula Primeira da minuta do presente Termo Aditivo.

A Lei nº. 8.666/93 prevê em seu artigo 57, II a possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos de prazo.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de **forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à **obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses; (grifo próprio)

Em vista disso, identifica-se que o primeiro requisito para prorrogação de prazo em um contrato administrativo é a natureza do objeto. Ou seja, para que haja aditivo de prazo, o objeto deverá ser um serviço contínuo. O processo em epígrafe, conforme observado, trata-se de um **serviço de manutenção predial**, enquadrado como natureza contínua, sendo ressaltado isso na CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA no Contrato Nº 012/2021.

Importante destacar também o que Marçal Justen Filho discorre sobre o tema em tela, acerca da natureza deste tipo de serviço:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. **A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos **não apenas serviços essenciais**, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância (tal como limpeza, por exemplo). O que é fundamental é a **necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.** (Grifo próprio)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 17/2020
PUB. 6
1.95

Portanto, conclui-se que o serviço contínuo, se interrompido, pode comprometer o cumprimento regular da missão institucional do ente contratante. Na hipótese em questão, esta Câmara Municipal faz utilização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, pois a mesma não possui capacidade técnica para desenvolver tais atividades, por isso, a continuidade deste serviço torna-se essencial para o desenvolvimento deste órgão.

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, apresenta o seguinte conceito:

Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

No mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. (Grifo próprio)

A Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica e manutenção de elevadores.

Desse modo, o serviço em tela poderá ser enquadrado como um serviço continuado, e conforme a doutrina qualifica, serviço continuado é todo aquele destinado a atender as necessidades públicas permanentes e cuja paralização acarrete prejuízos no andamento das atividades do órgão.

O segundo requisito necessário para o prosseguimento do feito, é a manifestação da empresa em prorrogar o prazo contratual. Vale expor que a renovação é um ato bilateral, de natureza convencional. Isso significa que não poderá haver renovação automática, é necessário a manifestação de vontade de ambas as partes, tanto pela Administração quanto pelo contratado, no caso em questão, fora identificada nos autos a manifestação da empresa em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 17/2022
RUB. →
p. 96

O terceiro requisito é a comprovação de vantajosidade de preço para a Administração Pública, e conforme observa-se nos autos, em contraponto ao disposto na tabela SINAPI- ME, a empresa **IVAN DE JESUS COSTA**, CNPJ n.º 22.488.888/0001-96, que possui o contrato vigente até o dia 23/12/2022 apresenta compatível proposta de serviço, sendo viável a Administração Pública prorrogar ao invés de licitar.

Por fim, destaca-se que a documentação referente a regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal da empresa foram analisadas por esta assessoria e encontram-se dentro das exigências da Lei N.º. 8.666/93, portanto, há o cumprimento da legalidade.

1.2 Aditivo de Valor

De acordo com o art. 65, II, d da Lei nº 8.666/193, os contratos poderão ser alterados com as devidas justificativas nos casos em que for necessária restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Grifo próprio)

Desse modo, a Lei Geral de Licitações versou sobre as possíveis possibilidades de alterações do valor pactuado no início do contrato, tendo em vista que durante o período de vigência, questões externas podem influenciar diretamente no valor do objeto que antes poderia ser ofertado pelo valor inicial, portanto, a referida lei separou uma seção (Seção III – Da Alteração dos Contratos) para discorrer sobre as diversas possibilidades deste fato.

No caso em tela, observa-se nos autos, que a empresa em questão, **IVAN DE JESUS COSTA**, encaminhou a esta Câmara Municipal no dia 13 de dezembro de 2022 justificativa técnica solicitando prorrogação de prazo e reajuste no valor pactuado inicialmente pelo serviço prestado.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 17/2022

PUB. 8
P. 97

Adiante, ponto que merece destaque diz respeito ao percentual de acréscimo a ser adicionado no valor inicial do referido contrato, o reajuste financeiro seria de **R\$ 74.367,30 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, gerando um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, de modo que não excede os limites legais, tendo em vista o que a Lei nº. 8.666/93 versa no art. 65, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º **Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior (...)** (Grifo próprio)

Por fim, destaca-se que a documentação referente a regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal da empresa foram analisadas por esta Procuradoria e encontram-se dentro das exigências da Lei Nº. 8.666/93, portanto, há o cumprimento da legalidade.

2. CONCLUSÃO

No caso em tela, a possibilidade desta contratação através do processo de utilização encontra amparo legal no Decreto estadual nº 36.184/2020, e conforme analisado, o Órgão Gestor em questão, manifestou concordância possibilitando sua utilização, através da autorização da autoridade competente do próprio órgão.

Ademais, o processo administrativo 017/2022 está formalmente em ordem e em consonância com os requisitos legais para que haja prosseguimento com a celebração do aditivo contratual. Cabe destacar também, que esta Assessoria Jurídica analisou a minuta do termo aditivo e a documentação da empresa **IVAN DE JESUS COSTA**, concluindo total legalidade.

Por fim, após análise sobre a legalidade do processo em tela, segue nos autos o presente parecer jurídico referente à contratação de empresa especializada na prestação de Manutenção Predial para a Câmara Municipal de São Bento – MA. Desta forma, encaminho para aprovação do presidente deste órgão.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 17/2022

Pub.
p. 98

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Bento, 19 de dezembro de 2022.

CARLOS WELLINGTON MENDES AROUCHA
Assessor Jurídico



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N.º 17/2022

TRUB. A

f. 99

PROCESSO: N° 017/2022

AUTORIZAÇÃO

Após análise do presente processo, AUTORIZO parecer jurídico e formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato 012/2021, que trata da possibilidade de aditivo contratual de valor e prazo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial da Câmara Municipal de São Bento, conforme as especificações do projeto básico.

Dessa forma, encaminho os autos ao setor responsável pelo EMPENHO para que seja devidamente empenhada a despesa e posterior devolução dos autos a este gabinete para assinatura do Termo Aditivo.

São Bento – MA, 19 de dezembro de 2022.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

PROC. N. 17/2022
SUB. 1
p. 100

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

23608599/0001-46

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1219001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001.0000	Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Cmara Municipal
4.4.90.51.91	OBRAS E INSTALAÇÕES

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
74.367,30	300.000,00	74.367,30	0,00

FICHA.: 1 DATA.: 19/12/2022 LICITAÇÃO.: 000013/ DOCUMENTO.: NOTA FISCAL

CREDOR.: IVAN DE JESUS COSTA

CNPJ/CPF: 22.488.888/0001-96

CÓDIGO: 349

ENDEREÇO:

CIDADE.:

U.F.:.: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO ADITIVO CONTRATUTAL DE VALOR E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BASICO, REL. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°003/2021, PROC ADM N°017/2022 E CONTRATO N°012/2021.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 74.367,30

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.


GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO

PRESIDENTE



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N. 17/2022
RUB. 101

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021-CMSB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2021-CMSB,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO BENTO E
IVAN DE JESUS COSTA,
22.488.888/0001-96.**

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com sede Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA, neste ato representada por seu Presidente **Gentil Garcês Veras Santos Neto**, portador do CPF nº. 966.416.073-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **IVAN DE JESUS COSTA**, CNPJ nº. 22.488.888/0001-96, com sede na St Pov. Outeiro De Maria Justina, nº 25, bairro zona rural, CEP 65.235-000, São Bento- MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. Ivan de Jesus Costa, RG nº 013056271999-6 e CPF nº. 001.881.803-03, tem entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, conforme consta do Processo Administrativo nº 017/2022, submetendo-se as partes às disposições constantes da Constituição Federal/1988, Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** ao Contrato nº 012/2021 do Processo Administrativo nº 015/2021, previsto no art. 65 da Lei federal 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 74.367,30 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)** – conforme tabela em anexo.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N. 17/2022
RUB. 8
p. 102

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do contrato ora aditivado fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato original, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Aditivo contratual correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
FUNÇÃO	4
SUB-FUNÇÃO	4
PROGRAMA	01.122.0001.1001.0000
SUB-PROGRAMA	01.00.001.001
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00
VALOR TOTAL	R\$ 74.367,30 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

As informações orçamentárias estão ratificadas na NOTA DE EMPENHO N° 1219001, já devidamente acostada aos autos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 012/2021 do Processo Administrativo 015/2021, originalmente firmado em 23 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de São Bento - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N. 97/2020

RUB.

103

São Bento - MA, 20 de dezembro de 2022.

Gentil GARCÉS VERAS SANTOS NETO.
GENTIL GARCÉS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

Ivan de Jesus Costa

IVAN DE JESUS COSTA

CNPJ: 22.488.888/0001-96

Representante Legal

Ana Lucia Rodrigues Silveira
CPF: 721859-633-49

Testemunha 1

Helena N. Mendes A. Pinto
CPF: 603.199.583-81

Testemunha 2



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

PROC.N. 17/2020

RUB.

p. 104

✓

Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
Objeto: Manutenção da Câmara Municipal de São Bento - 04	28,87%		

Item	Descrição	Unid	Quantid.	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, DIVERSA	MP	8,00	2100,00	16800,00	2100,00	16800,00
2.1.1	RECONSTRUÇÃO DE ALVENARIAS, DE FORMA GERAL, SEM REAPROFUNDAMENTO. AF_122017	MP	71,00	1,00	71,00	1,00	71,00
2.6	RECONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO PERDIDO, DE FORMA GERAL, SEM REAPROFUNDAMENTO. AF_122017	MP	20,00	30,00	600,00	30,00	600,00
2.6	RECONSTRUÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA GERAL, SEM REAPROFUNDAMENTO. AF_122017	MP	24,70	124,00	3062,80	124,00	3062,80
2.7	OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO. AF_122017	MP	20,00	1,00	20,00	1,00	20,00
2.8	TRANSPOSIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, BANDEIRA E BARRA, NOVA PAVIMENTADA, COM ATÉ 10,00M	MP	20,00	3,00	60,00	3,00	60,00
2.9	RECONSTRUÇÃO DE CORTA-VENTO, DE FORMA GERAL, SEM REAPROFUNDAMENTO. AF_122017	MP	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2	OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE BLOCO E ESTRUTURA DE ALVENARIA EM GABARITO BANDEIRA 10 MP - OBRA COM RECONSTRUÇÃO DE ALVENARIA (CANTADA DE 1,20 MP X 1,20 MP) E DEBANDA LARGA. QUANTIDADE: 02. AF_122017	MP	100,00	2,00	200,00	2,00	200,00
4.6	TRANSPOSIÇÃO COM GABARITO BANDEIRA DE 10 MP, EM VILA URBANA EM RECONSTRUÇÃO PERMANENTE. QUANTIDADE: 12. AF_122017	MP	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6	SUPLENIMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERCO. AF_122017	MP	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6	RECONSTRUÇÃO E RECONDIÇÃO DE SUBSÓCIO DE BLOCO PERDIDAMENTE ARMADO. AF_122017	MP	274,70	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1	RECONSTRUÇÃO GERAL, DE VILA PARA VILA BANDEIRA, COM PREPARO DE FORMA. AF_122017	MP	30,77	94,00	2891,72	94,00	2891,72
6.2	RECONSTRUÇÃO GERAL, APLICADO COM BLOCOS. AF_122017	MP	31,10	30,00	933,00	30,00	933,00
6.3	CONCRETO ARMADO PARA LAJOTA, TIPO 10x10x10 (EM RECONSTRUÇÃO DE CONCRETO ARMADO BARRA 10) - PREPARO GERAL. AF_122017	MP	41,30	304,00	12555,20	304,00	12555,20
6.4	CONDIÇÕES DE BLOCOS DE CONCRETO E VIGAS BANDEIRA, POR 30 MP, COM 60 DE JUNTA LARGA, ACABAMENTO E ADORNAMENTO. AF_122017	MP	21,00	200,00	4200,00	200,00	4200,00
6.1	RECONSTRUÇÃO REPRESENTATIVA RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA RECONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO, POR 30 MP). AF_122017	MP	0,00	1300,00	0,00	1300,00	0,00
6.4	RECONSTRUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO PARA COBERTURA COM RECONSTRUÇÃO BLOCOS	MP	310,00	3,00	930,00	3,00	930,00
6.1	RECONSTRUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO EM PISO RECONSTRUÇÃO, COM BLOCO RETANGULAR COM VENTURA DE 20 X 10-08, EMPILHADA E COM AF_122017	MP	200,00	40,00	8000,00	40,00	8000,00
6.2	RECONSTRUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO EM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO BLOCADO EM LIGA, PISO EM CIMA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_122017	MP	00	300,00	0,00	300,00	0,00
10.1.0	CANO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MP, ANTI-CHAMA, SEM V, PARA CONDUTOS TERMOIS - PORMONTADO E INSTALAÇÃO. AF_122017	M	2000	2,00	4000,00	2,00	4000,00
10.1.0	CANO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5 MP, ANTI-CHAMA, SEM V, PARA CONDUTOS TERMOIS - PORMONTADO E INSTALAÇÃO. AF_122017	M	600	1,00	600,00	1,00	600,00
10.1.0	CANO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1 MP, ANTI-CHAMA, SEM V, PARA CONDUTOS TERMOIS - PORMONTADO E INSTALAÇÃO. AF_122017	M	300	4,00	1200,00	4,00	1200,00
10.1.0	CANO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 0,5 MP, ANTI-CHAMA, SEM V, PARA CONDUTOS TERMOIS - PORMONTADO E INSTALAÇÃO. AF_122017	M	400	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1	Luzidido de alumínio, quadrado, 10x10, com 100 de espessura de alumínio	M	00	40,00	0,00	40,00	0,00
10.1.1	Luzidido de alumínio, quadrado, 10x10, com 100 de espessura de alumínio	M	20	94,00	1880,00	94,00	1880,00
12.4	RECONSTRUÇÃO DE GRANDE PISO CONVENCIONAL DUPLO (CICLOMOTO)	MP	2,04	204,00	416,16	204,00	416,16
12.6	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, COM COLAR DE FERRO. QUANTIDADE: 12. AF_122017	MP	400,00	2,00	800,00	2,00	800,00
12.6	RECONSTRUÇÃO REPRESENTATIVA RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA RECONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO, POR 30 MP). AF_122017	MP	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.1	APLICAÇÃO E LACUNAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, LIMA GERAL. AF_122017	MP	200,00	4,00	800,00	4,00	800,00
12.1.2	APLICAÇÃO GERAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACABADA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_122017	MP	271,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.3	APLICAÇÃO GERAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACABADA EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF_122017	MP	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PORMONTADO) EM ALVENARIA (PAREDES) EM GERAL, 2 DEMÃOES. AF_122017	MP	270	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2.1	APLICAÇÃO GERAL DE MASSA ACABADA EM PAREDES EXTERNAS DE OBRA, DUAS DEMÃOES. AF_122017	MP	200,00	14,00	2800,00	14,00	2800,00
12.2.2	APLICAÇÃO GERAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACABADA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_122017	MP	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROC. N. 17/2022

UB. 8
105

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021. O Poder Legislativo de São Bento, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, representada por seu Presidente, o Sr. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, CPF nº. 996.416.073-91 e a empresa **IVAN DE JESUS COSTA**, CNPJ n.º 22.488.888/0001-96, neste ato, representada pelo Sr. **IVAN DE JESUS COSTA**. **OBJETO:** Prestação do serviço de manutenção predial para a Câmara Municipal de São Bento/MA. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** ao contrato nº 012/2021 do processo administrativo nº 015/2021, previsto no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: R\$ 74.367,30** (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) o contrato ora aditado fica prorrogado por 12 (doze) meses e a **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 012/2021-CMSB originalmente firmado em 23 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA ADITIVO: 20/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes. São Bento – MA, 20 de dezembro de 2022. GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO - Presidente da Câmara Municipal.**

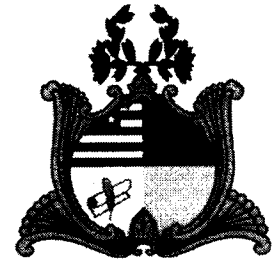
São Bento – MA, 20 de dezembro de 2022



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

LEGISLATIVO



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 852 :: QUARTA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página



São Bento – MA, 20 de dezembro de 2022

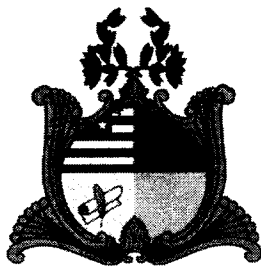
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021. O Poder Legislativo de São Bento, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, representada por seu Presidente, o Sr. GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO, CPF nº. 996.416.073-91 e a empresa IVAN DE JESUS COSTA, CNPJ n.º 22.488.888/0001-96, neste ato, representada pelo Sr. IVAN DE JESUS COSTA. **OBJETO:** Prestação do serviço de manutenção predial para a Câmara Municipal de São Bento/MA. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** ao contrato nº 012/2021 do processo administrativo nº 015/2021, previsto no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: R\$ 74.367,30** (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) o contrato ora aditado fica prorrogado por 12 (doze) meses e a **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 012/2021-CMSB originalmente firmado em 23 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA ADITIVO: 20/12/2022.** **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** **AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.** São Bento – MA, 20 de dezembro de 2022. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO - Presidente da Câmara Municipal.**

PROC. N. 17/2022
RUB. 106

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3fd80fc86b3b5f0c9b95aae6db720446aa569a3b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

PROC. N. 17/2020
RUB. X
1.107

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ, 181 -, MATRIZ
SAO BENTO, CEP: 65235-00
Email: diario@saobento.ma.gov.br
Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 21/12/2022 15:27:11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3fd80fc86b3b5f0c9b95aae6db720446aa569a3b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

